



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Ano CLIV Nº 240-A

Brasília - DF, sexta-feira, 15 de dezembro de 2017



SEÇÃO

1

Sumário	
	PÁGINA
Atos do Poder Legislativo.....	1
Presidência da República.....	27
Ministério da Saúde.....	27
Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão	36

Atos do Poder Legislativo	
---------------------------	--

LEI Nº 13.533, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios do Trabalho, do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Social e Agrário e de Encargos Financeiros da União, crédito suplementar no valor de R\$ 4.511.886.489,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O P R E S I D E N T E D A R E P Ú B L I C A

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017), em favor dos Ministérios do Trabalho, do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Social e Agrário e de Encargos Financeiros da União, crédito suplementar no valor de R\$ 4.511.886.489,00 (quatro bilhões, quinhentos e onze milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e nove reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de dezembro de 2017; 196ª da Independência e 129ª da República.

MICHEL TEMER
Dyogo Henrique de Oliveira

ANEXOS

ÓRGÃO: 40000 - Ministério do Trabalho									
UNIDADE: 40901 - Fundo de Amparo ao Trabalhador									
ANEXO I									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Crédito Suplementar									
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	F VALOR
2071		Promoção do Trabalho Decente e Economia Solidária	2.562.487.133						
		Operações Especiais							
11 331	2071 00H4	Seguro Desemprego	1.578.974.991						
11 331	2071 00H4 0001	Seguro Desemprego - Nacional	1.578.974.991						
			S	3	1	90	0	380	1.578.974.991
11 331	2071 0581	Abono Salarial	983.512.142						
11 331	2071 0581 0001	Abono Salarial - Nacional	983.512.142						
			S	3	1	90	0	380	983.512.142
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									2.562.487.133
TOTAL - GERAL									2.562.487.133

ÓRGÃO: 44000 - Ministério do Meio Ambiente									
UNIDADE: 44205 - Agência Nacional de Águas - ANA									
ANEXO I									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Crédito Suplementar									
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	F VALOR
2084		Recursos Hídricos	2.859.457						
		Atividades							
18 544	2084 2378	Operação da Rede Hidrometeorológica	2.859.457						



18 544	2084 2378 0001	Operação da Rede Hidrometeorológica - Nacional	F	3	1	90	0	183	2.859.457
			F	4	1	90	0	183	1.391.551
TOTAL - FISCAL									2.859.457
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.859.457

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário											
UNIDADE: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social											
ANEXO I										Crédito Suplementar	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N	G D	P	R O	M D	I U	F T E	VALOR
2037		Consolidação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)									526.539.899
		Operações Especiais									
08 241	2037 00H5	Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Idade									226.288.630
08 241	2037 00H5 0001	Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Idade - Nacional									226.288.630
			S		3	1		90	0	100	96.350.830
			S		3	1		90	0	188	129.937.800
08 242	2037 00IN	Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez									300.251.269
08 242	2037 00IN 0001	Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez - Nacional									300.251.269
			S		3	1		90	0	100	300.251.269
TOTAL - FISCAL											0
TOTAL - SEGURIDADE											526.539.899
TOTAL - GERAL											526.539.899

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União											
UNIDADE: 71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda											
ANEXO I										Crédito Suplementar	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N	G D	P	R O	M D	I U	F T E	VALOR
0909		Operações Especiais: Outros Encargos Especiais									1.420.000.000
		Operações Especiais									
28 846	0909 00P4	Subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE (Lei nº 12.844, de 2013 e MP nº 733 de 2016)									1.420.000.000
28 846	0909 00P4 0001	Subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE (Lei nº 12.844, de 2013 e MP nº 733 de 2016) - Nacional									1.420.000.000
			F		3	1		90	0	144	1.420.000.000
TOTAL - FISCAL											1.420.000.000
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											1.420.000.000

ÓRGÃO: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações											
UNIDADE: 24206 - Indústrias Nucleares do Brasil S.A. - INB											
ANEXO II										Crédito Suplementar	
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N	G D	P	R O	M D	I U	F T E	VALOR
2059		Política Nuclear									7.500.000
		Projetos									
19 663	2059 13CP	Ampliação da Unidade de Concentrado de Urânio em Caetité no Estado da Bahia									7.500.000
19 663	2059 13CP 1991	Ampliação da Unidade de Concentrado de Urânio em Caetité no Estado da Bahia - - No Município de Caetité - BA									7.500.000
			F		4	3		90	0	250	7.500.000
TOTAL - FISCAL											7.500.000
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											7.500.000

MICHEL MIGUEL ELIAS TEMER LULIA
Presidente da República

ELISEU LEMOS PADILHA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil

PEDRO ANTONIO BERTONE ATAÍDE
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
IMPRESA NACIONAL

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

SEÇÃO 1
Publicação de atos normativos

SEÇÃO 2
Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal

SEÇÃO 3
Publicação de contratos, editais, avisos e ineditoriais

A Imprensa Nacional não possui representantes autorizados para a comercialização de assinaturas impressas e eletrônicas

<http://www.in.gov.br> ouvidoria@in.gov.br

SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF

CNPJ: 04196645/0001-00

Fone: (61) 3441-9450

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador-Geral de
Publicação e Divulgação

HELDER KLEIST OLIVEIRA
Coordenador de Editoração e
Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012017121500002

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ÓRGÃO: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações											
UNIDADE: 24901 - Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico											
ANEXO II										Crédito Suplementar	
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N	G D	P	R O	M D	I U T E	F	VALOR
2059		Política Nuclear									65.000.000
19 572 19 572	2059 12P1 2059 12P1 0001	Projetos	F	3	3	50	0	172			
		Implantação do Reator Multipropósito Brasileiro							65.000.000		
		Implantação do Reator Multipropósito Brasileiro - Nacional							65.000.000		
TOTAL - FISCAL										65.000.000	
TOTAL - SEGURIDADE										0	
TOTAL - GERAL										65.000.000	

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda											
UNIDADE: 25101 - Ministério da Fazenda - Administração Direta											
ANEXO II										Crédito Suplementar	
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N	G D	P	R O	M D	I U	F T E	VALOR
2038		Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública									36.000
04 128 04 128	2038 20VE 2038 20VE 0001	Atividades	F	3	2	90	0	100		36.000	
		Promoção da Educação Fiscal								36.000	
		Promoção da Educação Fiscal - Nacional								36.000	
2039		Gestão da Política Econômica, Garantia da Estabilidade do Sistema Financeiro Nacional e Melhoria do Ambiente de Negócios									1.560.673
04 123 04 123	2039 20Z6 2039 20Z6 0001	Atividades	F	3	2	80	0	100		1.468.673	
		Gestão de Políticas Econômicas e Fiscais								1.468.673	
		Gestão de Políticas Econômicas e Fiscais - Nacional								284.827	
04 125 04 125	2039 20Z8 2039 20Z8 0001	Acompanhamento e Controle de Atividades Econômicas	F	3	2	90	0	100		983.846	
			F	3	2	90	0	100		200.000	
			F	4	2	90	0	100		92.000	
04 125 04 125	2039 20Z8 2039 20Z8 0001	Acompanhamento e Controle de Atividades Econômicas	F	3	2	90	0	100		54.000	
			F	3	2	90	0	174		32.000	
			F	4	2	90	0	100		4.000	
04 125 04 125	2039 20Z8 2039 20Z8 0001	Acompanhamento e Controle de Atividades Econômicas	F	4	2	90	0	174		2.000	
			F	4	2	90	0	174		2.000	
			F	4	2	90	0	174		2.000	
2061		Previdência Social									252.014
09 183 09 183	2061 20HR 2061 20HR 0001	Atividades	S	3	2	90	0	100		8.837	
		Gestão da Informação Corporativa na Previdência Social								8.837	
		Gestão da Informação Corporativa na Previdência Social - Nacional								8.837	
09 273 09 273	2061 212S 2061 212S 0001	Sustentabilidade e Fomento do Regime de Previdência Complementar	S	3	2	90	0	100		15.742	
		Sustentabilidade e Fomento do Regime de Previdência Complementar - Nacional								15.742	
		Sustentabilidade e Fomento do Regime de Previdência Complementar - Nacional								15.742	
09 272 09 272	2061 2274 2061 2274 0001	Assistência Técnica aos Regimes Próprios de Previdência	S	3	2	90	0	100		65.385	
		Assistência Técnica aos Regimes Próprios de Previdência - Nacional								65.385	
		Assistência Técnica aos Regimes Próprios de Previdência - Nacional								65.385	
09 125 09 125	2061 2276 2061 2276 0001	Auditoria nos Regimes Próprios dos Servidores Públicos	S	3	2	90	0	100		26.821	
		Auditoria nos Regimes Próprios dos Servidores Públicos - Nacional								26.821	
		Auditoria nos Regimes Próprios dos Servidores Públicos - Nacional								26.821	
09 665 09 665	2061 2563 2061 2563 0001	Gestão da Melhoria Contínua	S	3	2	90	0	100		21.734	
		Gestão da Melhoria Contínua - Nacional								21.734	
		Gestão da Melhoria Contínua - Nacional								21.734	
09 125 09 125	2061 8452 2061 8452 0001	Atuação na prevenção, detecção, análise e combate aos ilícitos organizados contra a Previdência Social	S	3	2	90	0	100		113.495	
		Atuação na prevenção, detecção, análise e combate aos ilícitos organizados contra a Previdência Social - Nacional								113.495	
		Atuação na prevenção, detecção, análise e combate aos ilícitos organizados contra a Previdência Social - Nacional								113.495	
2110		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Fazenda									7.154.462
04 122 04 122	2110 217L 2110 217L 0001	Atividades	F	3	2	90	0	100		1.384.022	
		Ampliação, Revitalização e Modernização da Infraestrutura Física das SAMFs								1.384.022	
		Ampliação, Revitalização e Modernização da Infraestrutura Física das SAMFs - Nacional								1.103.038	
04 123 04 123	2110 1151 2110 1151 0001	Projetos	F	3	2	90	0	148		280.984	
		Assistência Técnica para Gestão dos Projetos de Modernização da Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios								399.999	
		Assistência Técnica para Gestão dos Projetos de Modernização da Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios - Nacional								399.999	
04 123 04 123	2110 1151 2110 1151 0001	Assistência Técnica para Gestão dos Projetos de Modernização da Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios	F	3	2	90	0	148		66.286	
			F	3	2	90	2	100		6.285	
			F	3	2	91	0	148		10.286	
04 123 04 123	2110 1151 2110 1151 0001	Assistência Técnica para Gestão dos Projetos de Modernização da Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios	F	3	2	91	2	100		25.714	
			F	3	2	91	2	100		25.714	
			F	4	2	90	0	148		291.428	



04 122	2110 15N5	Obra de Recuperação do Edifício-Sede do Ministério da Fazenda do Piauí - PI								109.635
04 122	2110 15N5 0981	Obra de Recuperação do Edifício-Sede do Ministério da Fazenda do Piauí - PI - No Município de Teresina - PI	F	3	2	90	0	100		109.635
04 122	2110 15N7	Obra de Recuperação do Edifício-Sede do Ministério da Fazenda do Rio Grande do Sul - RS								109.635
04 122	2110 15N7 5027	Obra de Recuperação do Edifício-Sede do Ministério da Fazenda do Rio Grande do Sul - RS - No Município de Porto Alegre - RS	F	4	2	90	0	100		1.852.976
		Operações Especiais								1.852.976
04 364	2110 0556	Apoio Financeiro à Fundação Getúlio Vargas								3.407.830
04 364	2110 0556 0001	Apoio Financeiro à Fundação Getúlio Vargas - Nacional	F	3	2	50	0	100		3.407.830
			F	3	2	50	0	188		1.991.145
										1.416.685
TOTAL - FISCAL										8.751.135
TOTAL - SEGURIDADE										252.014
TOTAL - GERAL										9.003.149

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda													
UNIDADE: 25103 - Secretaria da Receita Federal do Brasil													
ANEXO II												Crédito Suplementar	
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)													
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00													
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	P	R O D	M U	I T E	F	VALOR			
2110		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Fazenda								183.733.610			
		Atividades											
04 125	2110 20VF	Fortalecimento Institucional								30.266.782			
04 125	2110 20VF 0001	Fortalecimento Institucional - Nacional	F	3	2	90	0	150		30.266.782			
			F	4	2	90	0	132		3.543.097			
			F	4	2	90	0	139		17.070.731			
04 126	2110 20VG	Gestão dos Sistemas Informatizados da Secretaria da Receita Federal e do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais								9.652.954			
04 126	2110 20VG 0001	Gestão dos Sistemas Informatizados da Secretaria da Receita Federal e do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais - Nacional								109.056.161			
			F	3	2	90	0	131		14.988.975			
			F	3	2	90	0	132		65.497.863			
			F	3	2	90	0	150		53.260			
			F	3	2	90	0	158		28.430.902			
			F	3	2	90	0	180		83.314			
			F	4	2	90	0	132		1.847			
04 125	2110 2237	Auditoria e Fiscalização Tributária e Aduaneira								13.046.667			
04 125	2110 2237 0001	Auditoria e Fiscalização Tributária e Aduaneira - Nacional	F	3	2	90	0	150		13.046.667			
04 129	2110 2238	Arrecadação Tributária e Aduaneira								8.160.000			
04 129	2110 2238 0001	Arrecadação Tributária e Aduaneira - Nacional	F	3	2	90	0	150		8.160.000			
										8.160.000			
		Projetos											
04 122	2110 104I	Construção do Edifício-Sede II do Ministério da Fazenda em Brasília								36.000			
04 122	2110 104I 0053	Construção do Edifício-Sede II do Ministério da Fazenda em Brasília - No Distrito Federal	F	4	2	90	0	132		36.000			
04 122	2110 10AV	Construção do Edifício-Sede do Ministério da Fazenda em Salvador - BA								11.564.000			
04 122	2110 10AV 0029	Construção do Edifício-Sede do Ministério da Fazenda em Salvador - BA - No Estado da Bahia	F	4	2	90	0	132		11.564.000			
04 122	2110 10B3	Construção do Edifício-Sede da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Natal - RN								1.596.000			
04 122	2110 10B3 0024	Construção do Edifício-Sede da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Natal - RN - No Estado do Rio Grande do Norte	F	4	2	90	0	132		1.596.000			
04 122	2110 147W	Construção do Edifício-Sede II do Ministério da Fazenda em Curitiba - PR								760.000			
04 122	2110 147W 0041	Construção do Edifício-Sede II do Ministério da Fazenda em Curitiba - PR - No Estado do Paraná	F	4	2	90	0	132		760.000			
04 122	2110 147Y	Construção do Edifício-Sede da Secretaria da Receita Federal do Brasil em Campinas - SP								36.000			
04 122	2110 147Y 0035	Construção do Edifício-Sede da Secretaria da Receita Federal do Brasil em Campinas - SP - No Estado de São Paulo	F	4	2	90	0	132		36.000			
04 122	2110 147Z	Construção do Anexo do Ministério da Fazenda em Fortaleza-CE								36.000			
04 122	2110 147Z 0023	Construção do Anexo do Ministério da Fazenda em Fortaleza-CE - No Estado do Ceará	F	4	2	90	0	132		36.000			
04 122	2110 148H	Construção de Edifício-Sede de Unidades do Ministério da Fazenda em Vitória - ES								5.200.000			
04 122	2110 148H 0032	Construção de Edifício-Sede de Unidades do Ministério da Fazenda em Vitória - ES - No Estado do Espírito Santo	F	4	2	90	0	132		5.200.000			
04 122	2110 148I	Construção de Edifício-Sede de Unidades do Ministério da Fazenda em Belém - PA								1.196.000			
04 122	2110 148I 0015	Construção de Edifício-Sede de Unidades do Ministério da Fazenda em Belém - PA - No Estado do Pará	F	4	2	90	0	132		1.196.000			
04 122	2110 148K	Construção de Edifício-Sede de Unidades do Ministério da Fazenda em Porto Alegre - RS								1.596.000			



04 122	2110 148K 0043	Construção de Edifício-Sede de Unidades do Ministério da Fazenda em Porto Alegre - RS - No Estado do Rio Grande do Sul								1.596.000
			F	4	2	90	0	132		1.596.000
04 122	2110 148L	Construção de Edifício-Sede de Unidades do Ministério da Fazenda em Recife-PE								1.076.000
04 122	2110 148L 0026	Construção de Edifício-Sede de Unidades do Ministério da Fazenda em Recife-PE - No Estado de Pernambuco	F	4	2	90	0	132		1.076.000
04 122	2110 14IE	Obra de Recuperação do Edifício-Sede do Ministério da Fazenda do Rio de Janeiro - RJ								36.000
04 122	2110 14IE 0033	Obra de Recuperação do Edifício-Sede do Ministério da Fazenda do Rio de Janeiro - RJ - No Estado do Rio de Janeiro	F	4	2	90	0	132		36.000
04 122	2110 14IF	Obra de Recuperação do Edifício-Sede do Ministério da Fazenda de São Paulo - SP								72.000
04 122	2110 14IF 0035	Obra de Recuperação do Edifício-Sede do Ministério da Fazenda de São Paulo - SP - No Estado de São Paulo	F	4	2	90	0	132		72.000
TOTAL - FISCAL										183.733.610
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										183.733.610

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda											
UNIDADE: 25104 - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional											
ANEXO II											
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)											
Crédito Suplementar											
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00											
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E D	G D	P	R D	M D	I U T E	F E	VALOR
2110		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Fazenda									6.135.434
		Atividades									
04 122	2110 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos									8.640
04 122	2110 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional									8.640
04 092	2110 2244	Recuperação de Créditos, Consultoria, Representação Judicial e Extra-judicial da Fazenda Nacional	F	3	2	90	0	132			4.865.178
04 092	2110 2244 0001	Recuperação de Créditos, Consultoria, Representação Judicial e Extrajudicial da Fazenda Nacional - Nacional									4.865.178
			F	3	2	90	0	132			4.589.481
			F	3	2	90	0	157			275.697
		Projetos									
04 122	2110 148I	Construção de Edifício-Sede de Unidades do Ministério da Fazenda em Belém - PA									80.000
04 122	2110 148I 0015	Construção de Edifício-Sede de Unidades do Ministério da Fazenda em Belém - PA - No Estado do Pará									80.000
04 122	2110 148J	Construção de Edifício-Sede de Unidades do Ministério da Fazenda em Manaus - AM	F	4	2	90	0	132			80.000
04 122	2110 148J 0013	Construção de Edifício-Sede de Unidades do Ministério da Fazenda em Manaus - AM - No Estado do Amazonas									1.101.616
			F	4	2	90	0	132			1.101.616
04 122	2110 148L	Construção de Edifício-Sede de Unidades do Ministério da Fazenda em Recife-PE									80.000
04 122	2110 148L 0026	Construção de Edifício-Sede de Unidades do Ministério da Fazenda em Recife-PE - No Estado de Pernambuco									80.000
			F	4	2	90	0	132			80.000
TOTAL - FISCAL											6.135.434
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											6.135.434

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda										
UNIDADE: 25201 - Banco Central do Brasil										
ANEXO II										
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										
Crédito Suplementar										
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.00										
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E D	G D	P	R D	M D	I U T E	F VALOR
2039		Gestão da Política Econômica, Garantia da Estabilidade do Sistema Financeiro Nacional e Melhoria do Ambiente de Negócios								1.288.487
		Atividades								
04 126	2039 2089	Gestão do Sistema de Informações Banco Central do Brasil - SISBA-CEN								1.040.076
04 126	2039 2089 0001	Gestão do Sistema de Informações Banco Central do Brasil - SISBACEN - Nacional	F	3	2	90	0	250		1.040.076
			F	4	2	90	0	250		141
04 121	2039 2098	Formulação e Gerenciamento da Política Monetária, Cambial e de Crédito								162.323
04 121	2039 2098 0001	Formulação e Gerenciamento da Política Monetária, Cambial e de Crédito - Nacional	F	3	2	90	0	250		162.323
			F	4	2	90	0	250		82.323
04 125	2039 20Y9	Supervisão do Sistema Financeiro Nacional								86.088
04 125	2039 20Y9 0001	Supervisão do Sistema Financeiro Nacional - Nacional	F	3	2	90	0	250		86.088
										86.088



2110		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Fazenda							3.709.035
04 122	2110 10GQ	Projetos							
		Construção do Edifício - Sede do Banco Central do Brasil em Porto Alegre -RS							
04 122	2110 10GQ 0043	Construção do Edifício - Sede do Banco Central do Brasil em Porto Alegre - RS - No Estado do Rio Grande do Sul	F	4	2	90	0	250	180.000
04 122	2110 1186	Construção do Edifício - Sede do Banco Central do Brasil em Salvador - BA							180.000
04 122	2110 1186 2261	Construção do Edifício - Sede do Banco Central do Brasil em Salvador - BA - No Município de Salvador - BA	F	4	2	90	0	250	66.800
04 122	2110 7686	Construção de Edifício para o Meio Circulante no Rio de Janeiro - RJ							66.800
04 122	2110 7686 0033	Construção de Edifício para o Meio Circulante no Rio de Janeiro - RJ - No Estado do Rio de Janeiro	F	4	2	90	0	250	3.462.235
TOTAL - FISCAL									4.997.522
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									4.997.522
ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda									
UNIDADE: 25203 - Comissão de Valores Mobiliários									
ANEXO II									
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Crédito Suplementar
									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	F VALOR
2039		Gestão da Política Econômica, Garantia da Estabilidade do Sistema Financeiro Nacional e Melhoria do Ambiente de Negócios							403.075
04 123	2039 20WU	Atividades							
		Desenvolvimento do Mercado de Valores Mobiliários							
04 123	2039 20WU 0001	Desenvolvimento do Mercado de Valores Mobiliários - Nacional	F	3	2	90	0	174	237.452
			F	3	2	90	0	250	18.315
			F	3	2	90	0	280	44.288
			F	4	2	90	0	174	70.862
			F	4	2	90	0	280	64.992
04 125	2039 210J	Supervisão do Mercado de Valores Mobiliários							38.995
04 125	2039 210J 0001	Supervisão do Mercado de Valores Mobiliários - Nacional	F	3	2	90	0	174	165.623
TOTAL - FISCAL									165.623
TOTAL - SEGURIDADE									403.075
TOTAL - GERAL									0
ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda									
UNIDADE: 25206 - Superintendência Nacional de Previdência Complementar									
ANEXO II									
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Crédito Suplementar
									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	F VALOR
2061		Previdência Social							203.495
09 273	2061 20EI	Atividades							
		Funcionamento dos Escritórios Regionais da PREVIC							
09 273	2061 20EI 0001	Funcionamento dos Escritórios Regionais da PREVIC - Nacional	S	3	2	90	0	174	88.041
			S	3	2	91	0	174	88.041
09 183	2061 20HR	Gestão da Informação Corporativa na Previdência Social							28.800
09 183	2061 20HR 0001	Gestão da Informação Corporativa na Previdência Social - Nacional	S	3	2	90	0	174	36.800
09 273	2061 212S	Sustentabilidade e Fomento do Regime de Previdência Complementar							36.800
09 273	2061 212S 0001	Sustentabilidade e Fomento do Regime de Previdência Complementar - Nacional	S	3	2	90	0	174	50.294
09 665	2061 2563	Gestão da Melhoria Contínua							50.294
09 665	2061 2563 0001	Gestão da Melhoria Contínua - Nacional	S	3	2	90	0	174	50.294
09 125	2061 2592	Autorização, Monitoramento e Fiscalização das Entidades Fechadas de Previdência Complementar							8.360
09 125	2061 2592 0001	Autorização, Monitoramento e Fiscalização das Entidades Fechadas de Previdência Complementar - Nacional	S	3	2	90	0	174	8.360
TOTAL - FISCAL									20.000
TOTAL - SEGURIDADE									20.000
TOTAL - GERAL									200.000
2110		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Fazenda							200.000
09 122	2110 216H	Atividades							
		Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							
09 122	2110 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional	S	3	2	90	0	174	40.000
09 128	2110 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							40.000
09 128	2110 4572 0001	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - Nacional	S	3	2	90	0	174	160.000
TOTAL - FISCAL									160.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									403.495
TOTAL - GERAL									403.495



ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda									
UNIDADE: 25208 - Superintendência de Seguros Privados									
ANEXO II								Crédito Suplementar	
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	F VALOR
0910		Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais							30.800
28 846	0910 000Q	Operações Especiais							
		Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica							
28 846	0910 000Q 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - No Exterior							30.800
2039		Gestão da Política Econômica, Garantia da Estabilidade do Sistema Financeiro Nacional e Melhoria do Ambiente de Negócios	F	3	2	80	0	280	30.800
2039		Gestão da Política Econômica, Garantia da Estabilidade do Sistema Financeiro Nacional e Melhoria do Ambiente de Negócios							176.161
04 125	2039 20VH	Atividades							
		Supervisão de Mercados de Seguros, Resseguros, Capitalização e Previdência Complementar Aberta							
04 125	2039 20VH 0001	Supervisão de Mercados de Seguros, Resseguros, Capitalização e Previdência Complementar Aberta - Nacional							176.161
2110		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Fazenda	F	3	2	90	0	280	176.161
2110		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Fazenda							75.364
04 122	2110 216H	Atividades							
		Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							
04 122	2110 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional							67.364
2110		Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional	F	3	2	90	0	280	67.364
04 131	2110 4641	Publicidade de Utilidade Pública							
		Publicidade de Utilidade Pública - Nacional							
04 131	2110 4641 0001	Publicidade de Utilidade Pública - Nacional							8.000
TOTAL - FISCAL			F	3	2	90	0	280	8.000
TOTAL - SEGURIDADE									282.325
TOTAL - GERAL									0
									282.325

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda									
UNIDADE: 25913 - Fundo Especial de Treinamento e Desenvolvimento									
ANEXO II								Crédito Suplementar	
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	F VALOR
2038		Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública							1.041.390
04 128	2038 20SH	Atividades							
		Estudos e Pesquisas em Matéria Fazendária							
04 128	2038 20SH 0001	Estudos e Pesquisas em Matéria Fazendária - Nacional							13.009
2038		Estudos e Pesquisas em Matéria Fazendária - Nacional	F	3	2	90	0	150	13.009
04 128	2038 2250	Seleção, Formação e Desenvolvimento de Pessoas							
		Seleção, Formação e Desenvolvimento de Pessoas - Nacional							
04 128	2038 2250 0001	Seleção, Formação e Desenvolvimento de Pessoas - Nacional							1.028.381
2038		Seleção, Formação e Desenvolvimento de Pessoas - Nacional	F	3	2	90	0	150	871.500
TOTAL - FISCAL			F	3	2	91	0	150	156.881
TOTAL - SEGURIDADE									1.041.390
TOTAL - GERAL									0
									1.041.390

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação									
UNIDADE: 26101 - Ministério da Educação - Administração Direta									
ANEXO II								Crédito Suplementar	
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	F VALOR
2080		Educação de qualidade para todos							39.000.000
12 364	2080 20GK	Atividades							
		Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							
12 364	2080 20GK 0001	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - Nacional							15.000.000
2080		Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - Nacional	F	3	2	90	0	112	15.000.000
12 368	2080 20RJ	Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica							
		Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica - Nacional							
12 368	2080 20RJ 0001	Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica - Nacional							24.000.000
2080		Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica - Nacional	F	3	2	90	0	112	24.000.000
TOTAL - FISCAL									39.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									39.000.000



ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação									
UNIDADE: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação									
ANEXO II								Crédito Suplementar	
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	F VALOR
2080		Educação de qualidade para todos							351.000.000
12 368	2080 213M	Atividades	F	3	2	90	0	108	4.000.000
		Apoio a Iniciativas de Valorização da Diversidade, de Promoção dos Direitos Humanos e de Inclusão							4.000.000
12 368	2080 213M 0001	Apoio a Iniciativas de Valorização da Diversidade, de Promoção dos Direitos Humanos e de Inclusão - Nacional							4.000.000
12 366	2080 214V	Apoio à Alfabetização, à Educação de Jovens e Adultos e a Programas de Elevação de Escolaridade, com Qualificação Profissional e Participação Cidadã	F	3	2	30	0	113	64.000.000
		Apoio à Alfabetização, à Educação de Jovens e Adultos e a Programas de Elevação de Escolaridade, com Qualificação Profissional e Participação Cidadã - Nacional							64.000.000
12 366	2080 214V 0001								64.000.000
12 365	2080 12KU	PROJETOS	F	4	3	40	0	108	245.000.000
		Apoio à implantação de Escolas para Educação Infantil							245.000.000
12 365	2080 12KU 0001	Apoio à implantação de Escolas para Educação Infantil - Nacional							245.000.000
12 368	2080 00O0	Operações Especiais	F	3	2	90	0	113	22.000.000
		Concessão de Bolsas de Apoio à Educação Básica							22.000.000
12 368	2080 00O0 0001	Concessão de Bolsas de Apoio à Educação Básica - Nacional							22.000.000
12 366	2080 00PH	Concessão de Bolsas e Auxílio Financeiro na Educação de Jovens e Adultos e em Programas de Elevação de Escolaridade Integrados à Qualificação Profissional e à Participação Cidadã	F	3	2	90	0	293	16.000.000
		Concessão de Bolsas e Auxílio Financeiro na Educação de Jovens e Adultos e em Programas de Elevação de Escolaridade Integrados à Qualificação Profissional e à Participação Cidadã - Nacional							16.000.000
12 366	2080 00PH 0001								16.000.000
TOTAL - FISCAL									351.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									351.000.000
ÓRGÃO: 28000 - Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços									
UNIDADE: 28101 - Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços - Administração Direta									
ANEXO II								Crédito Suplementar	
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	F VALOR
2024		Comércio Exterior							41.714
23 693	2024 20TU	Atividades	F	4	2	90	0	188	41.714
		Manutenção, Desenvolvimento e Modernização de Sistemas Informatizados de Comércio Exterior							41.714
23 693	2024 20TU 0001	Manutenção, Desenvolvimento e Modernização de Sistemas Informatizados de Comércio Exterior - Nacional							41.714
2047		Simplificação da Vida da Empresa e do Cidadão: Bem Mais Simples Brasil							24.592
23 691	2047 210C	Atividades	F	3	2	90	0	188	24.592
		Promoção do Desenvolvimento de Micro e Pequenas Empresas							24.592
23 691	2047 210C 0001	Promoção do Desenvolvimento de Micro e Pequenas Empresas - Nacional							12.297
			F	4	2	90	0	188	12.295
2052		Pesca e Aquicultura							10.972.066
22 608	2052 20Y0	Atividades	F	4	2	30	0	188	346.926
		Fomento à Produção Pesqueira e Aquícola							346.926
22 608	2052 20Y0 7032	Fomento à Produção Pesqueira e Aquícola - Centro Multidisciplinar de Pesquisa e Extensão em Aquicultura (CEMPEA) - No Estado do Maranhão							346.926
22 125	2052 20Y2	Ordenamento, Monitoramento, Controle e Fiscalização da Atividade Pesqueira	F	4	2	90	0	100	10.625.140
		Ordenamento, Monitoramento, Controle e Fiscalização da Atividade Pesqueira - Nacional							10.625.140
22 125	2052 20Y2 0001								10.625.140
TOTAL - FISCAL									11.038.372
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									11.038.372
ÓRGÃO: 28000 - Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços									
UNIDADE: 28202 - Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro									
ANEXO II								Crédito Suplementar	
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	F VALOR
2079		Desenvolvimento da Indústria, Comércio e Serviços							80.000.000
22 125	2079 214J	Atividades	F	3	2	90	0	100	80.000.000
		Fiscalização em Metrologia e Qualidade							80.000.000
22 125	2079 214J 0001	Fiscalização em Metrologia e Qualidade - Nacional							80.000.000
TOTAL - FISCAL									80.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									80.000.000



ÓRGÃO: 28000 - Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços										
UNIDADE: 28233 - Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA										
ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										Crédito Suplementar
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	F	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00 VALOR
2029		Desenvolvimento Regional e Territorial								22.322.021
22 661		2029 210L	Atividades							22.322.021
22 661		2029 210L 0211	Promoção do Desenvolvimento Econômico Regional da Amazônia Ocidental e Municípios de Macapá e Santana (AP)							12.041.825
22 661		2029 210L 0246	Promoção do Desenvolvimento Econômico Regional da Amazônia Ocidental e Municípios de Macapá e Santana (AP) - No Município de Manaus - AM							12.041.825
			Promoção do Desenvolvimento Econômico Regional da Amazônia Ocidental e Municípios de Macapá e Santana (AP) - No Município de Pacaraima - RR							10.280.196
			F	3	2	90	0	188		2.724.540
			F	4	2	40	0	188		7.555.656
TOTAL - FISCAL										22.322.021
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										22.322.021
ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia										
UNIDADE: 32202 - Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM										
ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										Crédito Especial
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	F	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00 VALOR
2041		Geologia, Mineração e Transformação Mineral								3.876.633
25 663		2041 2399	Atividades							3.876.633
22 663		2041 2399 0001	Avaliação dos Recursos Minerais do Brasil							3.876.633
			Avaliação dos Recursos Minerais do Brasil - Nacional							1.437.945
			F	3	3	90	0	100		205.067
			F	3	3	91	0	100		2.233.621
			F	4	3	90	0	100		3.876.633
TOTAL - FISCAL										3.876.633
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										3.876.633
ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia										
UNIDADE: 32265 - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP										
ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										Crédito Especial
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	F	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00 VALOR
2053		Petróleo e Gás								2.123.367
25 753		2053 2050	Atividades							2.123.367
25 753		2053 2050 0001	Serviços de Geologia e Geofísica aplicados à Prospeção de Petróleo e Gás Natural							2.123.367
			Serviços de Geologia e Geofísica aplicados à Prospeção de Petróleo e Gás Natural - Nacional							2.123.367
			F	3	3	90	0	250		2.123.367
TOTAL - FISCAL										2.123.367
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										2.123.367
ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil										
UNIDADE: 39101 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil - Administração Direta										
ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										Crédito Suplementar
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	F	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00 VALOR
0909		Operações Especiais: Outros Encargos Especiais								63.089.706
28 846		0909 009O	Operações Especiais							8.971.949
28 846		0909 009O 0035	Participação da União no Capital - Companhia Docas do Estado de São Paulo - Implantação da Avenida Perimetral Portuária no Porto de Santos - No Município de Guarujá (SP)							8.971.949
28 846		0909 00HZ	Participação da União no Capital - Companhia Docas do Estado de São Paulo - Implantação da Avenida Perimetral Portuária no Porto de Santos - No Município de Guarujá (SP) - No Estado de São Paulo							8.971.949
28 846		0909 00HZ 0033	Participação da União no Capital - Companhia Docas do Rio de Janeiro - Reforço Estrutural do Cais da Gamboa no Porto do Rio de Janeiro (RJ)							6.744.546
28 846		0909 001I	Participação da União no Capital - Companhia Docas do Rio de Janeiro - Reforço Estrutural do Cais da Gamboa no Porto do Rio de Janeiro (RJ) - No Estado do Rio de Janeiro							6.744.546
28 846		0909 001I 0029	Participação da União no Capital - Companhia Docas do Rio de Janeiro - Reforço Estrutural do Cais da Gamboa no Porto do Rio de Janeiro (RJ) - No Estado do Rio de Janeiro							6.744.546
28 846		0909 00IM	Participação da União no Capital - Companhia das Docas do Estado da Bahia - Ampliação do Quebra-Mar no Porto de Salvador (BA)							16.186.910
28 846		0909 00IM 0035	Participação da União no Capital - Companhia das Docas do Estado da Bahia - Ampliação do Quebra-Mar no Porto de Salvador (BA) - No Estado da Bahia							16.186.910
			F	5	3	90	0	100		16.186.910
			F	5	3	90	0	100		8.992.728
			Participação da União no Capital - Companhia Docas do Estado de São Paulo - Adequação do Cais para Terminal de Passageiros no Porto de Santos (SP)							8.992.728
			Participação da União no Capital - Companhia Docas do Estado de São Paulo - Adequação do Cais para Terminal de Passageiros no Porto de Santos (SP) - No Estado de São Paulo							8.992.728

28 846	0909 00IT	Participação da União no Capital - Companhia Docas do Espírito Santo - Implantação do Sistema de Apoio de Gestão de Tráfego de Navios	F	5	3	90	0	100	8.992.728
28 846	0909 00IT 0032	Participação da União no Capital - Companhia Docas do Espírito Santo - Implantação do Sistema de Apoio de Gestão de Tráfego de Navios - No Estado do Espírito Santo							2.918.140
28 846	0909 00J0	Participação da União no Capital - Companhia Docas do Espírito Santo - Implantação do Sistema de Carga Inteligente e Cadeia Logística Inteligente	F	5	3	90	0	100	2.918.140
28 846	0909 00J0 0032	Participação da União no Capital - Companhia Docas do Espírito Santo - Implantação do Sistema de Carga Inteligente e Cadeia Logística Inteligente - No Estado do Espírito Santo							2.473.000
28 846	0909 00J2	Participação da União no Capital - Companhia Docas da Bahia - Implantação do Sistema de Apoio de Gestão de Tráfego de Navios	F	5	3	90	0	100	2.473.000
28 846	0909 00J2 0029	Participação da União no Capital - Companhia Docas da Bahia - Implantação do Sistema de Apoio de Gestão de Tráfego de Navios - No Estado da Bahia							3.597.091
28 846	0909 00J8	Participação da União no Capital - Companhia Docas do Estado de São Paulo - Implantação do Sistema de Carga Inteligente e Cadeia Logística Inteligente	F	5	3	90	0	100	3.597.091
28 846	0909 00J8 0035	Participação da União no Capital - Companhia Docas do Estado de São Paulo - Implantação do Sistema de Carga Inteligente e Cadeia Logística Inteligente - No Estado de São Paulo							3.327.309
28 846	0909 00M9	Participação da União no Capital - Companhia Docas de São Paulo - Implantação do Sistema de Apoio de Gestão de Tráfego de Navios	F	5	3	90	0	100	3.327.309
28 846	0909 00M9 0035	Participação da União no Capital - Companhia Docas de São Paulo - Implantação do Sistema de Apoio de Gestão de Tráfego de Navios - No Estado de São Paulo							2.068.327
28 846	0909 09JC	Participação da União no Capital - Companhia Docas do Rio Grande do Norte - Melhoria da Infraestrutura e da Operação Portuária	F	5	3	90	0	100	2.068.327
28 846	0909 09JC 0024	Participação da União no Capital - Companhia Docas do Rio Grande do Norte - Melhoria da Infraestrutura e da Operação Portuária - No Estado do Rio Grande do Norte							1.348.909
28 846	0909 09JD	Participação da União no Capital - Companhia Docas do Rio de Janeiro - Melhoria da Infraestrutura e da Operação Portuária	F	5	2	90	0	100	1.348.909
28 846	0909 09JD 0033	Participação da União no Capital - Companhia Docas do Rio de Janeiro - Melhoria da Infraestrutura e da Operação Portuária - No Estado do Rio de Janeiro							1.348.909
28 846	0909 0A86	Participação da União no Capital - Companhia Docas do Ceará - Melhoria da Infraestrutura e da Operação Portuária	F	5	2	90	0	100	1.348.909
28 846	0909 0A86 0023	Participação da União no Capital - Companhia Docas do Ceará - Melhoria da Infraestrutura e da Operação Portuária - No Estado do Ceará							1.348.909
28 846	0909 0A87	Participação da União no Capital - Companhia Docas do Espírito Santo - Melhoria da Infraestrutura e da Operação Portuária	F	5	2	90	0	100	1.348.909
28 846	0909 0A87 0032	Participação da União no Capital - Companhia Docas do Espírito Santo - Melhoria da Infraestrutura e da Operação Portuária - No Estado do Espírito Santo							1.348.909
28 846	0909 0A88	Participação da União no Capital - Companhia das Docas do Estado da Bahia - Melhoria da Infraestrutura e da Operação Portuária	F	5	2	90	0	100	1.348.909
28 846	0909 0A88 0029	Participação da União no Capital - Companhia das Docas do Estado da Bahia - Melhoria da Infraestrutura e da Operação Portuária - No Estado da Bahia							1.348.909
28 846	0909 0A90	Participação da União no Capital - Companhia Docas do Pará - Melhoria da Infraestrutura e da Operação Portuária	F	5	2	90	0	100	1.348.909
28 846	0909 0A90 0015	Participação da União no Capital - Companhia Docas do Pará - Melhoria da Infraestrutura e da Operação Portuária - No Estado do Pará							1.065.161
2086 Transporte Aquaviário			F	5	2	90	0	100	1.065.161
			85.199.668						
</									



26 784	2086 15CX	Dragagem de Aprofundamento no Porto de Fortaleza (CE)	F	4	2	90	0	100	1.439.106
26 784	2086 15CX 0023	Dragagem de Aprofundamento no Porto de Fortaleza (CE) - No Estado do Ceará							19.334.365
									19.334.365
26 784	2086 15NV	Revitalização do Porto de Belém/PA	F	4	3	90	0	100	19.334.365
26 784	2086 15NV 0269	Revitalização do Porto de Belém/PA - No Município de Belém - PA							8.093.455
			F	4	3	90	0	100	8.093.455
26 784	2086 7Q62	Adequação de Instalações de Acostagem e Movimentação e Armazenagem de Cargas no Porto de Recife (PE)							16.186.910
26 784	2086 7Q62 1695	Adequação de Instalações de Acostagem e Movimentação e Armazenagem de Cargas no Porto de Recife (PE) - No Município de Recife - PE							16.186.910
			F	4	3	90	0	100	16.186.910
26 784	2086 7W57	Construção do Porto de Marabá (PA)							445.895
26 784	2086 7W57 0316	Construção do Porto de Marabá (PA) - No Município de Marabá - PA	F	4	2	90	0	100	445.895
	2087	Transporte Terrestre							251.164.109
		Atividades							
26 125	2087 2907	Fiscalização da Exploração da Infraestrutura Rodoviária							572.534
26 125	2087 2907 0001	Fiscalização da Exploração da Infraestrutura Rodoviária - Nacional	F	3	2	80	0	100	572.534
									572.534
		Projetos							
26 782	2087 12JP	Apoio à Construção do Rodoanel - Trecho Norte/SP							250.591.575
26 782	2087 12JP 0035	Apoio à Construção do Rodoanel - Trecho Norte/SP - No Estado de São Paulo	F	4	3	30	0	100	200.000.000
			F	4	3	90	0	100	50.591.575
	2126	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil							7.150.046
		Atividades							
26 121	2126 20UC	Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes							1.720.415
26 121	2126 20UC 0001	Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes - Nacional	F	3	2	90	0	100	1.720.415
									1.720.415
26 122	2126 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							299.118
26 122	2126 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional	F	3	2	90	0	100	299.118
									299.118
26 131	2126 4641	Publicidade de Utilidade Pública							356.451
26 131	2126 4641 0001	Publicidade de Utilidade Pública - Nacional	F	3	2	90	0	100	356.451
									356.451
26 121	2126 6058	Formulação de Políticas de Transportes							1.471.806
26 121	2126 6058 0001	Formulação de Políticas de Transportes - Nacional	F	3	2	90	0	100	1.471.806
									1.471.806
		Operações Especiais							
28 846	2126 0713	Cumprimento de Obrigações decorrentes da extinção do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER							700.433
28 846	2126 0713 0001	Cumprimento de Obrigações decorrentes da extinção do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER - Nacional	F	3	2	90	0	100	700.433
									700.433
28 846	2126 09IX	Cumprimento de Obrigações decorrentes da extinção da Rede Ferroviária Federal S/A - RFFSA							2.601.823
28 846	2126 09IX 0001	Cumprimento de Obrigações decorrentes da extinção da Rede Ferroviária Federal S/A - RFFSA - Nacional	F	3	2	90	0	100	2.601.823
									2.601.823
TOTAL - FISCAL									406.603.529
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									406.603.529

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil											
UNIDADE: 39207 - VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.											
ANEXO II										Crédito Suplementar	
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	G	P	M	I	F	VALOR	
			F	N	D	O	D	U	T		
	2087	Transporte Terrestre								5.667.730	
		Projetos									
26 783	2087 5E83	Construção da Ferrovia Norte-Sul - Aguiarnópolis/TO - Palmas/TO - EF-151								890.280	
26 783	2087 5E83 0017	Construção da Ferrovia Norte-Sul - Aguiarnópolis/TO - Palmas/TO - EF-151 - No Estado do Tocantins	F	4	3	90	0	100		890.280	
										890.280	
26 783	2087 7X32	Construção da Ferrovia EF 484 - Trecho Cascavel (PR) - Chapecó (PR) - Dourados (MS) - Mundo Novo (MS) - Maracajú (MS)								4.777.450	
26 783	2087 7X32 0001	Construção da Ferrovia EF 484 - Trecho Cascavel (PR) - Chapecó (PR) - Dourados (MS) - Mundo Novo (MS) - Maracajú (MS) - Nacional	F	4	2	90	0	100		4.777.450	
										4.777.450	
	2126	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil								8.992.728	
		Atividades									
26 122	2126 8785	Gestão e Coordenação do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC								8.992.728	



26 122	2126 8785 0001	Gestão e Coordenação do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC - Nacional	F	3	3	90	0	100	8.992.728
									8.992.728
TOTAL - FISCAL									14.660.458
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									14.660.458

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
UNIDADE: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	VALOR
2086		Transporte Aquaviário							27.999.004
Atividades			F	3	2	90	0	100	14.723.627 14.723.627 14.723.627 2.469.238 2.469.238 5.863.880 5.863.880
26 784 26 784	2086 20LN 2086 20LN 0010	Manutenção e Operação de Terminais Hidroviários Manutenção e Operação de Terminais Hidroviários - Na Região Norte							
26 784 26 784	2086 20LO 2086 20LO 0001	Manutenção e Operação de Eclusas Manutenção e Operação de Eclusas - Nacional							
26 784 26 784	2086 4349 2086 4349 0001	Manutenção das Hidrovias Manutenção das Hidrovias - Nacional	F	3	2	90	0	100	
Projetos			F	4	3	90	0	111	4.496.364 4.496.364 4.496.364 445.895 445.895
26 784 26 784	2086 12J1 2086 12J1 0001	Melhoramentos no Canal de Navegação da Hidrovia do São Francisco Melhoramentos no Canal de Navegação da Hidrovia do São Francisco - Nacional							
26 784 26 784	2086 7X36 2086 7X36 0363	Construção do Terminal Hidroviário de Passageiros em Santarém (PA) Construção do Terminal Hidroviário de Passageiros em Santarém (PA) - No Município de Santarém - PA							
2087		Transporte Terrestre							840.105.270
Atividades			F	3	3	90	0	174 250	218.461.260 218.461.260 211.999.363 6.461.897 42.390.577 2.500.000
26 782 26 782	2087 2036 2087 2036 0001	Controle de Velocidade na Malha Rodoviária Federal Controle de Velocidade na Malha Rodoviária Federal - Nacional							
26 782 26 782	2087 20VI 2087 20VI 0051	Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Centro-Oeste Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Centro-Oeste - No Estado de Mato Grosso							
26 782	2087 20VI 0052	Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Centro-Oeste - No Estado de Goiás	F	4	3	90	0	111	2.500.000 10.474.288
26 782	2087 20VI 0054	Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Centro-Oeste - No Estado de Mato Grosso do Sul	F	4	3	90	0	111	10.474.288 29.416.289
26 782 26 782	2087 20VJ 2087 20VJ 0023	Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Nordeste Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Nordeste - No Estado do Ceará	F	4	3	90	0	111	29.416.289 119.651.193 33.839.553
26 782	2087 20VJ 0024	Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Nordeste - No Estado do Rio Grande do Norte	F	4	3	90	0	111	33.839.553 1.621.541
26 782	2087 20VJ 0025	Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Nordeste - No Estado da Paraíba	F	4	3	90	0	111	1.621.541 47.105.247
26 782	2087 20VJ 0026	Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Nordeste - No Estado de Pernambuco	F	4	3	90	0	111	47.105.247 1.945.844
26 782	2087 20VJ 0027	Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Nordeste - No Estado de Alagoas	F	4	3	90	0	100 111	1.921.337 24.507 1.551.835
26 782	2087 20VJ 0028	Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Nordeste - No Estado de Sergipe	F	4	3	90	0	111	1.551.835 4.563.479
26 782	2087 20VJ 0029	Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Nordeste - No Estado da Bahia	F	4	3	90	0	111	4.563.479 29.023.694
26 782 26 782	2087 20VK 2087 20VK 0011	Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Norte Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Norte - No Estado de Rondônia	F	4	3	90	0	111	29.023.694 945.500 359.709
26 782	2087 20VK 0013	Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Norte - No Estado do Amazonas	F	4	3	90	0	111	359.709 585.791
26 782 26 782	2087 20VL 2087 20VL 0031	Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Sudeste Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Sudeste - No Estado de Minas Gerais	F	4	3	90	0	111	585.791 76.622.635 28.225.991
26 782	2087 20VL 0032	Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Sudeste - No Estado do Espírito Santo	F	4	3	90	0	111	28.225.991 3.212.827
26 782	2087 20VL 0033	Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Sudeste - No Estado do Rio de Janeiro	F	4	3	90	0	111	3.212.827 26.845.618
26 782	2087 20VL 0035	Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Sudeste - No Estado de São Paulo	F	4	3	90	0	111	26.845.618 18.338.199



26 782	2087 2E80	Manutenção de Trechos Rodoviários na BR-364/NO	F	4	3	90	0	111	18.338.199
26 782	2087 2E80 0010	Manutenção de Trechos Rodoviários na BR-364/NO - Na Região Norte							4.496.364
			F	4	2	90	0	111	4.496.364
		Projetos							
26 782	2087 105T	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa RN/PB - Divisa PB/PE - na BR-101/PB							10.198.872
26 782	2087 105T 0025	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa RN/PB - Divisa PB/PE - na BR-101/PB - No Estado da Paraíba							10.198.872
26 783	2087 10MK	Desapropriação de Área para Construção da Ferrovia Transnordestina - EF-232	F	4	3	90	0	100	10.198.872
26 783	2087 10MK 0020	Desapropriação de Área para Construção da Ferrovia Transnordestina - EF-232 - Na Região Nordeste							695.449
26 783	2087 11H1	Adequação de Ramal Ferroviário em Barra Mansa - na EF-222/RJ	F	4	3	90	0	100	695.449
26 783	2087 11H1 3281	Adequação de Ramal Ferroviário em Barra Mansa - na EF-222/RJ - No Município de Barra Mansa - RJ							8.336.259
26 782	2087 11WB	Construção de Contorno Rodoviário em Cachoeiro de Itapemirim - na BR-482/ES	F	4	3	90	0	100	8.336.259
26 782	2087 11WB 3211	Construção de Contorno Rodoviário em Cachoeiro de Itapemirim - na BR-482/ES - No Município de Cachoeiro de Itapemirim - ES							2.248.182
			F	4	3	90	0	100	1.348.909
26 782	2087 11ZC	Adequação de Travessia Urbana em Uberaba - na BR-262/MG	F	4	3	90	0	188	899.273
26 782	2087 11ZC 3165	Adequação de Travessia Urbana em Uberaba - na BR-262/MG - No Município de Uberaba - MG							2.278.183
26 782	2087 1248	Construção de Trecho Rodoviário - Manaus - Divisa AM/RO - na BR-319/AM	F	4	3	90	0	100	2.278.183
26 782	2087 1248 0013	Construção de Trecho Rodoviário - Manaus - Divisa AM/RO - na BR-319/AM - No Estado do Amazonas							4.496.364
26 782	2087 12IW	Adequação de Trecho Rodoviário - Ilhéus - Itabuna - na BR-415/BA	F	4	3	90	0	100	4.496.364
26 782	2087 12IW 0029	Adequação de Trecho Rodoviário - Ilhéus - Itabuna - na BR-415/BA - No Estado da Bahia							8.093.455
			F	4	3	90	0	111	4.496.364
26 782	2087 12JW	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-376 - Entroncamento BR-153 - na BR-153/PR	F	4	3	90	0	188	3.597.091
26 782	2087 12JW 0041	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-376 - Entroncamento BR-153 - na BR-153/PR - No Estado do Paraná							3.597.091
26 782	2087 12MK	Construção de Contorno Rodoviário em Campina Grande - na BR-230/PB	F	4	3	90	0	100	3.597.091
26 782	2087 12MK 1392	Construção de Contorno Rodoviário em Campina Grande - na BR-230/PB - No Município de Campina Grande - PB							1.618.691
26 782	2087 1310	Adequação de Trecho Rodoviário - Aparecida de Goiânia - Itumbiara - na BR-153/GO	F	4	3	90	0	100	1.618.691
26 782	2087 1310 0052	Adequação de Trecho Rodoviário - Aparecida de Goiânia - Itumbiara - na BR-153/GO - No Estado de Goiás							8.992.728
26 782	2087 14LV	Adequação de Travessia Urbana em Juazeiro - nas BRs 235/407/BA	F	4	3	90	0	100	8.992.728
26 782	2087 14LV 2143	Adequação de Travessia Urbana em Juazeiro - nas BRs 235/407/BA - No Município de Juazeiro - BA							3.696.011
26 782	2087 14PC	Construção da Segunda Ponte sobre o Rio Guaíba e Acessos - na BR-116/290/RS	F	4	3	90	0	100	3.696.011
26 782	2087 14PC 0043	Construção da Segunda Ponte sobre o Rio Guaíba e Acessos - na BR-116/290/RS - No Estado do Rio Grande do Sul							28.149.576
26 782	2087 14X0	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-232 (São Caetano) - Entroncamento BR-424/PE-218 (Garanhuns) - na BR-423/PE	F	4	3	90	0	100	28.149.576
26 782	2087 14X0 0026	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-232 (São Caetano) - Entroncamento BR-424/PE-218 (Garanhuns) - na BR-423/PE - No Estado de Pernambuco							7.053.847
			F	4	3	90	0	100	3.597.091
26 783	2087 1K25	Construção da Variante Ferroviária em Camaçari - na EF-431/BA	F	4	3	90	0	188	3.456.756
26 783	2087 1K25 1996	Construção da Variante Ferroviária em Camaçari - na EF-431/BA - No Município de Camaçari - BA							10.350.630
26 782	2087 1K53	Realização de obras complementares no Trecho Rodoviário - Entroncamento RS-326 (P/Ivoti) - Ponte Rio Guaíba - na BR-116/RS	F	4	3	90	0	100	10.350.630
26 782	2087 1K53 0043	Realização de obras complementares no Trecho Rodoviário - Entroncamento RS-326 (P/Ivoti) - Ponte Rio Guaíba - na BR-116/RS - No Estado do Rio Grande do Sul							890.263
26 782	2087 7E79	Construção de Trecho Rodoviário - Uruaçu - Divisa GO/MT - na BR-080/GO	F	4	3	90	0	100	890.263
26 782	2087 7E79 0052	Construção de Trecho Rodoviário - Uruaçu - Divisa GO/MT - na BR-080/GO - No Estado de Goiás							27.171.798
26 782	2087 7M92	Construção de Contorno Rodoviário em Cascavel - nas BRs 163/277/467/369/PR	F	4	3	90	0	100	27.171.798
26 782	2087 7M92 4079	Construção de Contorno Rodoviário em Cascavel - nas BRs 163/277/467/369/PR - No Município de Cascavel - PR							2.134.317
26 782	2087 7P68	Construção de Viaduto Rodoviário em Jequié - na BR-330/BA	F	4	2	90	0	100	2.134.317
26 782	2087 7P68 2138	Construção de Viaduto Rodoviário em Jequié - na BR-330/BA - No Município de Jequié - BA							1.798.546

26 782	2087 7R82	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa DF/GO - Divisa GO/BA - na BR-020/GO	F	4	2	90	0	100	1.798.546
26 782	2087 7R82 0052	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa DF/GO - Divisa GO/BA - na BR-020/GO - No Estado de Goiás							5.778.106
			F	4	2	90	0	111	5.778.106
26 782	2087 7S97	Construção de Contorno Rodoviário - no Município de Brasília - na BR-317/AC	F	4	2	90	0	188	4.496.364
26 782	2087 7S97 0154	Construção de Contorno Rodoviário - no Município de Brasília - na BR-317/AC - No Município de Brasília - AC							1.281.742
									4.496.364
26 782	2087 7T95	Construção de Contorno Rodoviário em Rio Verde - na BR-060/GO	F	4	3	90	0	111	4.496.364
26 782	2087 7T95 5615	Construção de Contorno Rodoviário em Rio Verde - na BR-060/GO - No Município de Rio Verde - GO							8.280.913
									8.280.913
26 782	2087 7U07	Construção de Trecho Rodoviário - Colônia Leopoldina - Ibateguara - na BR-416/AL	F	4	2	90	0	100	8.280.913
26 782	2087 7U07 0027	Construção de Trecho Rodoviário - Colônia Leopoldina - Ibateguara - na BR-416/AL - No Estado de Alagoas							15.737.274
									15.737.274
26 782	2087 7U25	Construção de Acesso Rodoviário ao Porto de Miritituba - na BR-230/PA	F	4	2	90	0	111	15.737.274
26 782	2087 7U25 0015	Construção de Acesso Rodoviário ao Porto de Miritituba - na BR-230/PA - No Estado do Pará							11.330.837
									11.330.837
26 782	2087 7V33	Construção da Ponte Internacional Brasil/Bolívia em Guajará-Mirim - na BR-425/RO	F	4	3	90	0	100	11.330.837
26 782	2087 7V33 0109	Construção da Ponte Internacional Brasil/Bolívia em Guajará-Mirim - na BR-425/RO - No Município de Guajará-Mirim - RO							14.687.018
									14.687.018
			F	3	3	90	0	100	4.000.000
			F	3	3	90	0	111	3.687.018
			F	4	3	90	0	100	7.000.000
26 782	2087 7V89	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-153(A)/GO-244/151 (Porangatu) - Entroncamento BR-153/GO-222/330 (Anápolis) - na BR-414/GO							7.669.900
26 782	2087 7V89 0052	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-153(A)/GO-244/151 (Porangatu) - Entroncamento BR-153/GO-222/330 (Anápolis) - na BR-414/GO - No Estado de Goiás							7.669.900
									7.669.900
26 782	2087 7V98	Adequação de Ponte entre Itaqui e Uruguaiana - na BR-472/RS	F	4	2	90	0	100	7.669.900
26 782	2087 7V98 0043	Adequação de Ponte entre Itaqui e Uruguaiana - na BR-472/RS - No Estado do Rio Grande do Sul							7.681.331
									7.681.331
			F	4	2	90	0	111	4.496.364
			F	4	2	90	0	188	3.184.967
26 783	2087 7W64	Construção de Viaduto sobre Linha Férrea em Siderópolis - na EF-488/SC							1.910.979
26 783	2087 7W64 4670	Construção de Viaduto sobre Linha Férrea em Siderópolis - na EF-488/SC - No Município de Siderópolis - SC							1.910.979
									1.910.979
26 782	2087 7W77	Adequação de Trecho Rodoviário - Trecho KM 167,14 - KM 168,53 (Duplicação de Viadutos no Município de São João de Meriti e Implantação de Passarela) - na BR-116/RJ	F	4	2	90	0	100	1.910.979
26 782	2087 7W77 0033	Adequação de Trecho Rodoviário - Trecho KM 167,14 - KM 168,53 (Duplicação de Viadutos no Município de São João de Meriti e Implantação de Passarela) - na BR-116/RJ - No Estado do Rio de Janeiro							4.496.364
									4.496.364
26 783	2087 7X31	Adequação de Ramal Ferroviário no Perímetro Urbano para Eliminação de Pontos Críticos em Dois Córregos - SP	F	4	2	90	0	111	4.496.364
26 783	2087 7X31 3522	Adequação de Ramal Ferroviário no Perímetro Urbano para Eliminação de Pontos Críticos em Dois Córregos - SP - No Município de Dois Córregos - SP							1.910.979
									1.910.979
26 782	2087 7X33	Construção de Ponte Internacional sobre o Rio Paraguai (Fronteira Brasil/Paraguai) em Porto Murtinho - na BR-267/MS	F	4	2	90	0	100	1.910.979
26 782	2087 7X33 0001	Construção de Ponte Internacional sobre o Rio Paraguai (Fronteira Brasil/Paraguai) em Porto Murtinho - na BR-267/MS - Nacional							6.369.932
									6.369.932
26 782	2087 7X34	Construção de Anel Rodoviário em Três Lagoas - nas BRs 262/158/MS	F	4	2	90	0	100	6.369.932
26 782	2087 7X34 5275	Construção de Anel Rodoviário em Três Lagoas - nas BRs 262/158/MS - No Município de Três Lagoas - MS							11.330.837
									11.330.837
26 782	2087 7X35	Construção de Trecho Rodoviário - Santana do Araguaia - Redenção - na BR-158/PA	F	4	2	90	0	100	11.330.837
26 782	2087 7X35 0015	Construção de Trecho Rodoviário - Santana do Araguaia - Redenção - na BR-158/PA - No Estado do Pará							1.545.777
									1.545.777
26 783	2087 7X37	Adequação de Ramal Ferroviário no Perímetro Urbano para Eliminação de Pontos Críticos em Pederneiras - SP	F	4	2	90	0	100	1.545.777
26 783	2087 7X37 3779	Adequação de Ramal Ferroviário no Perímetro Urbano para Eliminação de Pontos Críticos em Pederneiras - SP - No Município de Pederneiras - SP							1.910.979
									1.910.979
26 783	2087 7X38	Adequação de Ramal Ferroviário no Perímetro Urbano para Eliminação de Pontos Críticos em São Manuel - SP	F	4	2	90	0	100	1.910.979
26 783	2087 7X38 3926	Adequação de Ramal Ferroviário no Perímetro Urbano para Eliminação de Pontos Críticos em São Manuel - SP - No Município de São Manuel - SP							3.184.967
									3.184.967
26 782	2087 7X40	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-226/RN - Entroncamento BR-116/CE - na BR-304/NE	F	4	2	90	0	100	3.184.967
26 782	2087 7X40 0020	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-226/RN - Entroncamento BR-116/CE - na BR-304/NE - Na Região Nordeste							10.866.296
									10.866.296
			F	4	2	90	0	100	6.369.932
			F	4	2	90	0	111	4.496.364



26 782	2087 7X41	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-174 (Divisa MT/RO) - Entroncamento BR-409/AC-170 (Feijó) - na BR-364/NO							5.395.637
26 782	2087 7X41 0010	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-174 (Divisa MT/RO) - Entroncamento BR-409/AC-170 (Feijó) - na BR-364/NO - Na Região Norte							5.395.637
			F	3	2	90	0	111	395.637
			F	4	2	90	0	111	5.000.000
26 782	2087 7X42	Adequação de Travessia Urbana em Petrolina - na BR-407/PE							12.615.609
26 782	2087 7X42 1689	Adequação de Travessia Urbana em Petrolina - na BR-407/PE - No Município de Petrolina - PE							12.615.609
			F	4	2	90	0	100	9.554.899
			F	4	2	90	0	188	3.060.710
26 782	2087 7X43	Duplicação de Travessia Urbana em Pão de Açúcar - na BR-104/PE							7.557.074
26 782	2087 7X43 0026	Duplicação de Travessia Urbana em Pão de Açúcar - na BR-104/PE - No Estado de Pernambuco							7.557.074
			F	4	2	90	0	111	4.496.364
			F	4	2	90	0	188	3.060.710
26 782	2087 7X44	Construção de Anel Rodoviário - Satuba - Pilar - Benedito Bentes - nas BRs 101/316/424/AL							31.593.557
26 782	2087 7X44 0027	Construção de Anel Rodoviário - Satuba - Pilar - Benedito Bentes - nas BRs 101/316/424/AL - No Estado de Alagoas							31.593.557
			F	4	2	90	0	111	4.496.364
			F	4	2	90	0	188	27.097.193
26 782	2087 7X45	Construção de Trecho Rodoviário - Cachoeira de Santo Antônio - Igarapé do Arrombado (km 659,7 ao km 769,8) - na BR-156/AP							6.029.561
26 782	2087 7X45 0016	Construção de Trecho Rodoviário - Cachoeira de Santo Antônio - Igarapé do Arrombado (km 659,7 ao km 769,8) - na BR-156/AP - No Estado do Amapá							6.029.561
			F	4	3	90	0	100	6.029.561
26 782	2087 7X46	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa GO/DF - Entrocamento DF-001/015/250(B)(Brasília) - na BR-479/DF							13.709.527
26 782	2087 7X46 0053	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa GO/DF - Entrocamento DF-001/015/250(B)(Brasília) - na BR-479/DF - No Distrito Federal							13.709.527
			F	4	2	90	0	111	4.496.364
			F	4	2	90	0	188	9.213.163
26 782	2087 7X57	Adequação de Trecho Rodoviário - Joaçaba - São Miguel do Oeste - na BR-282/SC							7.681.331
26 782	2087 7X57 0042	Adequação de Trecho Rodoviário - Joaçaba - São Miguel do Oeste - na BR-282/SC - No Estado de Santa Catarina							7.681.331
			F	4	3	90	0	111	4.496.364
			F	4	3	90	0	188	3.184.967
26 782	2087 7X66	Adequação de Trecho Rodoviário - Portal de Acesso ao Parque Nacional do Iguaçu - Fronteira Brasil/Argentina - na BR-469/PR							6.369.932
26 782	2087 7X66 0041	Adequação de Trecho Rodoviário - Portal de Acesso ao Parque Nacional do Iguaçu - Fronteira Brasil/Argentina - na BR-469/PR - No Estado do Paraná							6.369.932
			F	4	2	90	0	100	6.369.932
26 782	2087 7X67	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa MA/TO - Entroncamento TO-010 (Pedro Afonso) - na BR-235/TO							12.739.865
26 782	2087 7X67 0017	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa MA/TO - Entroncamento TO-010 (Pedro Afonso) - na BR-235/TO - No Estado do Tocantins							12.739.865
			F	4	2	90	0	100	12.739.865
26 782	2087 7X69	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa SC/RS - São José dos Ausentes - na BR-285/RS							1.273.986
26 782	2087 7X69 0043	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa SC/RS - São José dos Ausentes - na BR-285/RS - No Estado do Rio Grande do Sul							1.273.986
			F	4	2	90	0	100	1.273.986
26 782	2087 7X70	Construção do Anel Viário de Juazeiro do Norte - CE							14.388.365
26 782	2087 7X70 0023	Construção do Anel Viário de Juazeiro do Norte - CE - No Estado do Ceará							14.388.365
			F	4	2	90	0	100	14.388.365
26 782	2087 7X75	Adequação de Trecho Rodoviário - Fim das obras de duplicação - Demerval Lobão - na BR-316/PI							7.194.182
26 782	2087 7X75 0022	Adequação de Trecho Rodoviário - Fim das obras de duplicação - Demerval Lobão - na BR-316/PI - No Estado do Piauí							7.194.182
			F	4	2	90	0	100	7.194.182
2126		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil							7.681.331
		Projetos							
26 121	2126 7X61	Estudos, Projetos e Planejamento para a Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento TO-181 - Divisa TO/MT (São Félix do Araguaia) - na BR-242/TO							7.681.331
26 121	2126 7X61 0017	Estudos, Projetos e Planejamento para a Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento TO-181 - Divisa TO/MT (São Félix do Araguaia) - na BR-242/TO - No Estado do Tocantins							7.681.331
			F	3	2	90	0	111	4.496.364
			F	3	2	90	0	188	3.184.967
TOTAL - FISCAL									875.785.605
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									875.785.605



ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil										
UNIDADE: 39901 - Fundo da Marinha Mercante - FMM										
ANEXO II										Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	P R	O D	M U	I T E	F	VALOR
2126		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil								5.845.274
26 661	2126 09FC	Operações Especiais	F	3	2	90	0	180		5.035.928
		Incentivo às Empresas Brasileiras conforme Lei nº 10.893, de 2004								5.035.928
26 661	2126 09FC 0001	Incentivo às Empresas Brasileiras conforme Lei nº 10.893, de 2004 - Nacional								
26 661	2126 09JF	Subvenção Econômica sobre o Prêmio Seguro-Garantia ou sobre os Custos de Carta de Fiança aos Mutuários do Fundo da Marinha Mercante (Lei nº 10.893, de 2004)								5.035.928
26 661	2126 09JF 0001	Subvenção Econômica sobre o Prêmio Seguro-Garantia ou sobre os Custos de Carta de Fiança aos Mutuários do Fundo da Marinha Mercante (Lei nº 10.893, de 2004) - Nacional								809.346
TOTAL - FISCAL										809.346
TOTAL - SEGURIDADE										5.845.274
TOTAL - GERAL										0
ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil										
UNIDADE: 39902 - Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC										
ANEXO II										Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	P R	O D	M U	I T E	F	VALOR
0909		Operações Especiais: Outros Encargos Especiais								567.653
28 846	0909 00O5	Operações Especiais	F	5	2	90	0	129		567.653
		Participação da União no Capital da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Aquisição de Equipamentos e Modernização das Instalações Aeroportuárias								567.653
28 846	0909 00O5 0001	Participação da União no Capital da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Aquisição de Equipamentos e Modernização das Instalações Aeroportuárias - Nacional								567.653
2017										567.653
2017		Aviação Civil								277.261.830
26 128	2017 20SW	Atividades	F	3	2	90	0	280		4.670.414
		Formação e Capacitação de Profissionais da Aviação Civil								4.670.414
26 128	2017 20SW 0001	Formação e Capacitação de Profissionais da Aviação Civil - Nacional								4.483.554
26 781	2017 211I	Elaboração de Diagnósticos sobre Aviação Civil								186.860
26 781	2017 211I 0001	Elaboração de Diagnósticos sobre Aviação Civil - Nacional								2.987.101
26 781	2017 14UB	Projetos								2.987.101
26 781	2017 14UB 0001	Construção, Reforma e Reparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional								221.056.603
26 781	2017 14UB 3265	Construção, Reforma e Reparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional - Nacional								192.006.423
26 781	2017 14UB 5545	Construção, Reforma e Reparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional - No Município de Serra - ES								35.625.433
26 781	2017 14UB 5545	Construção, Reforma e Reparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional - No Município de Jataí - GO								156.380.990
26 781	2017 14UC	Construção, Reforma e Reparelhamento das Infraestruturas Aeronáutica Civil e Aeroportuária de Interesse Federal								9.554.899
26 781	2017 14UC 0001	Construção, Reforma e Reparelhamento das Infraestruturas Aeronáutica Civil e Aeroportuária de Interesse Federal - Nacional								6.369.932
26 846	2017 00P6	Operações Especiais								3.184.967
26 846	2017 00P6 0001	Subvenção Econômica para o Desenvolvimento da Aviação Regional								19.495.281
26 846	2017 00P6 0001	Subvenção Econômica para o Desenvolvimento da Aviação Regional - Nacional								19.495.281
26 846	2017 00P6 0001	Subvenção Econômica para o Desenvolvimento da Aviação Regional - Nacional								35.058.620
26 846	2017 00P6 0001	Subvenção Econômica para o Desenvolvimento da Aviação Regional - Nacional								35.058.620
26 846	2017 00P6 0001	Subvenção Econômica para o Desenvolvimento da Aviação Regional - Nacional								35.058.620
26 846	2017 00P6 0001	Subvenção Econômica para o Desenvolvimento da Aviação Regional - Nacional								35.058.620
26 846	2017 00P6 0001	Subvenção Econômica para o Desenvolvimento da Aviação Regional - Nacional								35.058.620
26 846	2017 00P6 0001	Subvenção Econômica para o Desenvolvimento da Aviação Regional - Nacional								35.058.620
26 846	2017 00P6 0001	Subvenção Econômica para o Desenvolvimento da Aviação Regional - Nacional								35.058.620
26 846	2017 00P6 0001	Subvenção Econômica para o Desenvolvimento da Aviação Regional - Nacional								35.058.620
26 846	2017 00P6 0001	Subvenção Econômica para o Desenvolvimento da Aviação Regional - Nacional								35.058.620
26 846	2017 00P6 0001	Subvenção Econômica para o Desenvolvimento da Aviação Regional - Nacional								35.058.620
26 846	2017 00P6 0001	Subvenção Econômica para o Desenvolvimento da Aviação Regional - Nacional								35.058.620
26 846	2017 00P6 0001	Subvenção Econômica para o Desenvolvimento da Aviação Regional - Nacional								35.058.620
26 846	2017 00P6 0001	Subvenção Econômica para o Desenvolvimento da Aviação Regional - Nacional								35.058.620
26 846	2017 00P6 0001	Subvenção Econômica para o Desenvolvimento da Aviação Regional - Nacional								35.058.620
26 846	2017 00P6 0001	Subvenção Econômica para o Desenvolvimento da Aviação Regional - Nacional								35.058.620
26 846	2017 00P6 0001	Subvenção Econômica para o Desenvolvimento da Aviação Regional - Nacional								35.058.620
26 846	2017 00P6 0001	Subvenção Econômica para o Desenvolvimento da Aviação Regional - Nacional								35.058.620
26 846	2017 00P6 0001	Subvenção Econômica para o Desenvolvimento da Aviação Regional - Nacional								35.058.620
26 846	2017 00P6 0001	Subvenção Econômica para o Desenvolvimento da Aviação Regional - Nacional								35.058.620
26 846	2017 00P6 0001	Subvenção Econômica para o Desenvolvimento da Aviação Regional - Nacional								35.058.620
26 846	2017 00P6 0001	Subvenção Econômica para o Desenvolvimento da Aviação Regional - Nacional								35.058.620
26 846	2017 00P6 0001	Subvenção Econômica para o Desenvolvimento da Aviação Regional - Nacional								35.058.620
26 846	2017 00P6 0001	Subvenção Econômica para o Desenvolvimento da Aviação Regional - Nacional								35.058.620
26 846	2017 00P6 0001	Subvenção Econômica para o Desenvolvimento da Aviação Regional - Nacional								35.058.620
26 846	2017 00P6 0001	Subvenção Econômica para o Desenvolvimento da Aviação Regional - Nacional								35.058.620
26 846	2017 00P6 0001	Subvenção Econômica para o Desenvolvimento da Aviação Regional - Nacional								35.058.620
26 846	2017 00P6 0001	Subvenção Econômica para o Desenvolvimento da Aviação Regional - Nacional								35.058.620
26 846	2017 00P6 0001	Subvenção Econômica para o Desenvolvimento da Aviação Regional - Nacional								35.058.620
26 846	2017 00P6 0001	Subvenção Econômica para o Desenvolvimento da Aviação Regional - Nacional								35.058.620
26 846	2017 00P6 0001	Subvenção Econômica para o Desenvolvimento da Aviação Regional - Nacional								35.058.620
26 846	2017 00P6 0001	Subvenção Econômica para o Desenvolvimento da Aviação Regional - Nacional								35.058.620
26 846	2017 00P6 0001	Subvenção Econômica para o Desenvolvimento da Aviação Regional - Nacional								35.058.620
26 846	2017 00P6 0001	Subvenção Econômica para o Desenvolvimento da Aviação Regional - Nacional								35.058.620
26 846	2017 00P6 0001	Subvenção Econômica para o Desenvolvimento da Aviação Regional - Nacional								35.058.620
26 846	2017 00P6 0001	Subvenção Econômica para o Desenvolvimento da Aviação Regional - Nacional								35.058.620
26 846	2017 00P6 0001	Subvenção Econômica para o Desenvolvimento da Aviação Regional - Nacional								35.058.620
26 846	2017 00P6 0001	Subvenção Econômica para o Desenvolvimento da Aviação Regional - Nacional								35.058.620
26 846	2017 00P6 0001	Subvenção Econômica para o Desenvolvimento da Aviação Regional - Nacional								35.058.620
26 846	2017 00P6 0001	Subvenção Econômica para o Desenvolvimento da Aviação Regional - Nacional								



ÓRGÃO: 42000 - Ministério da Cultura									
UNIDADE: 42204 - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional									
ANEXO II								Crédito Suplementar	
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	F VALOR
2027		Cultura: dimensão essencial do Desenvolvimento							103.000.000
		PROJETOS							
13 391	2027 5538	Preservação do Patrimônio Cultural das Cidades Históricas							103.000.000
13 391	2027 5538 0001	Preservação do Patrimônio Cultural das Cidades Históricas - Nacional	F	4	3	90	0	100	103.000.000
TOTAL - FISCAL									103.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									103.000.000
ÓRGÃO: 44000 - Ministério do Meio Ambiente									
UNIDADE: 44205 - Agência Nacional de Águas - ANA									
ANEXO II								Crédito Suplementar	
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	F VALOR
2084		Recursos Hídricos							2.859.457
		Atividades							
18 544	2084 20WI	Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos							2.859.457
18 544	2084 20WI 0001	Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos - Nacional	F	3	1	90	0	183	2.859.457
TOTAL - FISCAL									2.859.457
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.859.457
ÓRGÃO: 51000 - Ministério do Esporte									
UNIDADE: 51101 - Ministério do Esporte - Administração Direta									
ANEXO II								Crédito Suplementar	
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	F VALOR
2035		Esporte, Cidadania e Desenvolvimento							28.339.011
		Projetos							
27 812	2035 14TR	Implantação dos Centros de Iniciação ao Esporte - CIE							28.339.011
27 812	2035 14TR 0001	Implantação dos Centros de Iniciação ao Esporte - CIE - Nacional	F	4	3	90	0	100	28.339.011
2123		Gestão e Coordenação do Programa de Aceleração do Crescimento - - PAC							3.160.989
		Atividades							
27 122	2123 8785	Gestão e Coordenação do Programa de Aceleração do Crescimento - - PAC							3.160.989
27 122	2123 8785 0001	Gestão e Coordenação do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC - Nacional	F	3	3	90	0	100	3.160.989
TOTAL - FISCAL									31.500.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									31.500.000
ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa									
UNIDADE: 52101 - Ministério da Defesa - Administração Direta									
ANEXO II								Crédito Suplementar	
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	F VALOR
2058		Defesa Nacional							31.084.226
		Atividades							
05 122	2058 20X6	Desenvolvimento Sustentável da Região do Calha Norte							5.787.196
05 122	2058 20X6 0001	Desenvolvimento Sustentável da Região do Calha Norte - Nacional	F	3	2	90	0	100	5.787.196
		Projetos							
05 244	2058 1211	Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte							20.000.000
05 244	2058 1211 0001	Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte - Nacional	F	4	2	90	0	100	20.000.000
		Operações Especiais							
05 722	2058 00P7	Transferência para o Desenvolvimento do Satélite Geoestacionário de Defesa e Comunicações - SGDC							5.297.030
05 722	2058 00P7 0001	Transferência para o Desenvolvimento do Satélite Geoestacionário de Defesa e Comunicações - SGDC - Nacional	F	5	3	90	0	100	5.297.030
TOTAL - FISCAL									31.084.226
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									31.084.226



ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa									
UNIDADE: 52121 - Comando do Exército									
ANEXO II									
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									
Crédito Suplementar									
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	P	M O D	I U	F T E	VALOR
2058		Defesa Nacional							122.211.236
05 153 05 153	2058 20PY 2058 20PY 7204	Atividades	F	4	2	90	0	188	5.411.770 2.870.056
		Adequação de Organizações Militares do Exército							
		Adequação de Organizações Militares do Exército - Implantação do Colégio Militar de Belém (CMBel) - Belém - PA							
05 153	2058 20PY 7220	Adequação de Organizações Militares do Exército - Construção de Prédio Anexo ao Instituto Militar de Engenharia (IME) - Rio de Janeiro - RJ	F	4	2	90	0	188	2.870.056 2.541.714
			F	4	2	90	0	188	2.541.714
05 153 05 153	2058 14LW 2058 14LW 0001	Projetos	F	4	3	90	0	100	14.965.177 14.965.177
		Implantação do Sistema de Defesa Estratégico ASTROS 2020							
		Implantação do Sistema de Defesa Estratégico ASTROS 2020 - Nacional							
05 153 05 153	2058 14T4 2058 14T4 0001	Implantação do Projeto Guarani	F	4	3	90	0	188	13.227.506 1.737.671
		Implantação do Projeto Guarani - Nacional	F	4	3	90	0	188	40.350.000 40.350.000
05 153 05 153	2058 14T5 2058 14T5 0001	Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras - SISFRON	F	3	3	90	0	100	52.851 39.497.149
		Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras - SISFRON - Nacional	F	4	3	90	0	100	800.000 51.850.000
05 153	2058 156M	Modernização Operacional do Exército Brasileiro	F	4	3	90	0	188	51.850.000 9.626.421
05 153	2058 156M 0001	Modernização Operacional do Exército Brasileiro - Nacional	F	3	2	90	0	100	5.000.000 5.000.000
05 153	2058 156M 7004	Modernização Operacional do Exército Brasileiro - Implantação de Batalhão de Infantaria - Ji-Paraná - RO	F	4	2	90	0	188	2.894.650 2.894.650
05 153	2058 156M 7006	Modernização Operacional do Exército Brasileiro - Implantação de Batalhão de Infantaria - Sinop - No Estado do Mato Grosso	F	4	2	90	0	188	1.731.771 1.731.771
05 153 05 153	2058 156N 2058 156N 0001	Obtenção de Meios do Exército	F	4	2	90	0	188	7.868 7.868
		Obtenção de Meios do Exército - Nacional	F	3	2	90	0	100	7.868 7.868
TOTAL - FISCAL									122.211.236
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									122.211.236

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa											
UNIDADE: 52131 - Comando da Marinha											
ANEXO II										Crédito Suplementar	
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N	G D	P	R O	M D	I U	F T E	VALOR
2058		Defesa Nacional									156.645.564
05 152	2058 123G	Projetos									
		Implantação de Estaleiro e Base Naval para Construção e Manutenção de Submarinos Convencionais e Nucleares									156.645.564
05 152	2058 123G 0001	Implantação de Estaleiro e Base Naval para Construção e Manutenção de Submarinos Convencionais e Nucleares - Nacional									156.645.564
			F		4	3		90	0	100	115.285.564
			F		4	3		90	0	188	41.360.000
TOTAL - FISCAL											156.645.564
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											156.645.564

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa										
UNIDADE: 52133 - Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar										
ANEXO II										Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	F	VALOR
2046		Oceanos, Zona Costeira e Antártica								64.412.746
05 571 05 571	2046 14ML 2046 14ML 0002	Projetos	F	4	2	90	0	100		
		Reconstrução da Estação Antártica Comandante Ferraz								
		Reconstrução da Estação Antártica Comandante Ferraz - No Exterior								
TOTAL - FISCAL										64.412.746
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										64.412.746



ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional													
UNIDADE: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF													
ANEXO II										Crédito Suplementar			
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00			
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E D	G D	P	R D	M D	I U	F T E	VALOR		
2111		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Integração Nacional									83.332		
04 122	2111 141M	Projetos											
		Construção, Reforma e Ampliação dos Prédios Sede, Superintendências Regionais e Unidades Administrativas da CODEVASF									83.332		
04 122	2111 141M 0001	Construção, Reforma e Ampliação dos Prédios Sede, Superintendências Regionais e Unidades Administrativas da CODEVASF - Nacional									83.332		
			F		4		2		90		0	263	83.332
TOTAL - FISCAL											83.332		
TOTAL - SEGURIDADE											0		
TOTAL - GERAL											83.332		

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional												
UNIDADE: 53203 - Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE												
ANEXO II										Crédito Suplementar		
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E D	G D	P	R D	M D	I U	F T E	VALOR	
2029		Desenvolvimento Regional e Territorial									4.194.419	
		Atividades										
04 127	2029 20WQ	Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional e Ordenamento Ter- ritorial									848.506	
04 127	2029 20WQ 0020	Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial - Na Região Nordeste									848.506	
			F		3		2		30	0	250	648.506
			F		3		2		30	0	280	200.000
20 608	2029 214S	Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas									600.000	
20 608	2029 214S 0001	Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Nacional									600.000	
			F		3		2		30	0	250	400.000
			F		4		2		30	0	280	200.000
11 128	2029 4640	Capacitação de Recursos Humanos para a Competitividade									660.000	
11 128	2029 4640 0020	Capacitação de Recursos Humanos para a Competitividade - Na Região Nor- deste									660.000	
			F		3		2		30	0	280	560.000
			F		4		2		30	0	280	100.000
19 573	2029 8340	Desenvolvimento da Rede Regional de Inovação									707.427	
19 573	2029 8340 0020	Desenvolvimento da Rede Regional de Inovação - Na Região Nordeste									707.427	
			F		3		2		30	0	280	218.022
			F		4		2		30	0	280	489.405
04 127	2029 8689	Elaboração e Implementação do Zoneamento Ecológico-Econômico em âmbito estadual e local									459.000	
04 127	2029 8689 0020	Elaboração e Implementação do Zoneamento Ecológico-Econômico em âm- bito estadual e local - Na Região Nordeste									459.000	
			F		3		2		30	0	250	459.000
19 691	2029 8902	Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica									600.000	
19 691	2029 8902 0020	Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica - Na Região Nor- deste									600.000	
			F		3		2		30	0	250	420.000
			F		4		2		30	0	250	180.000
04 128	2029 8917	Fortalecimento das Administrações Locais									319.486	
04 128	2029 8917 0020	Fortalecimento das Administrações Locais - Na Região Nordeste									319.486	
			F		3		2		30	0	250	319.486
TOTAL - FISCAL											4.194.419	
TOTAL - SEGURIDADE											0	
TOTAL - GERAL											4.194.419	

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional											
UNIDADE: 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS											
ANEXO II										Crédito Suplementar	
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E D	G D	P	R D	M D	I U	F T E	VALOR
2052		Pesca e Aquicultura									936.619
20 608	2052 212Z	Atividades									936.619
		Apoio ao funcionamento de unidades de produção, à pesquisa, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação para a produção aquícola sustentável									
		Apoio ao funcionamento de unidades de produção, à pesquisa, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação para a produção aquícola sustentável - Na Região Nordeste	F	3	2	90	0	250	836.619		
20 608	2052 212Z 0020		F	4	2	90	0	263		100.000	
2077		Agropecuária Sustentável									240.000
20 607	2077 12OB	Projetos									240.000
		Transferência da Gestão de Projetos Públicos de Irrigação									240.000
		Transferência da Gestão de Projetos Públicos de Irrigação - Nacional	F	4	2	90	0	263	240.000		
20 607	2077 12OB 0001										240.000
2084		Recursos Hídricos									236.762
18 544	2084 20N4	Atividades									236.762
		Operação e Manutenção de Infraestruturas Hídricas									236.762



18 544	2084 20N4 0001	Operação e Manutenção de Infraestruturas Hídricas - Nacional	F	4	2	90	0	263	236.762
									236.762
TOTAL - FISCAL									1.413.381
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.413.381

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
UNIDADE: 55101 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário - Administração Direta

ANEXO II							Crédito Suplementar		
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)							Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	P R	O D	M U	I T E	VALOR
2080		Educação de qualidade para todos							42.000.000
08 365 08 365	2080 20TR 2080 20TR 0001	Atividades							42.000.000
		Apoio Financeiro Suplementar à Manutenção da Educação Infantil							42.000.000
		Apoio Financeiro Suplementar à Manutenção da Educação Infantil - Nacional							42.000.000
			S	3	2	40	0	151	42.000.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									42.000.000
TOTAL - GERAL									42.000.000

ÓRGÃO: 56000 - Ministério das Cidades
UNIDADE: 56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta

ANEXO II								Crédito Suplementar		
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	F	VALOR
2049		Moradia Digna								106.297.528
28 845	2049 00AF 2049 00AF 0001	Operações Especiais	F	5	3	90	0	100		106.297.528
		Integralização de Cotas ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR								106.297.528
		Integralização de Cotas ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR - Nacional								106.297.528
TOTAL - FISCAL										106.297.528
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										106.297.528

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União
UNIDADE: 71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

ANEXO II		PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)							Crédito Suplementar									
FUNCIONAL		PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	F	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	VALOR						
0909		Operações Especiais: Outros Encargos Especiais										50.594.798						
28 846	0909 00CZ	Operações Especiais																
		Integralização de cotas do Fundo Garantidor da Habitação Popular - FGHab										50.594.798						
28 846	0909 00CZ 0001	Integralização de cotas do Fundo Garantidor da Habitação Popular - FGHab - Nacional										50.594.798						
												F	5	3	90	0	100	50.594.798
TOTAL - FISCAL												50.594.798						
TOTAL - SEGURIDADE												0						
TOTAL - GERAL												50.594.798						

ÓRGÃO: 74000 - Operações Oficiais de Crédito
UNIDADE: 74101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda

ANEXO II		PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)							Crédito Suplementar
FUNCIONAL		PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO				Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		
			S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	VALOR
2012		Fortalecimento e Dinamização da Agricultura Familiar							525.000.000
		Operações Especiais							
20 608	2012 0281	Subvenção Econômica para a Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 8.427, de 1992)							525.000.000
20 608	2012 0281 0001	Subvenção Econômica para a Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 8.427, de 1992) - Nacional							525.000.000
									525.000.000
2024		Comércio Exterior							695.000.000
		Operações Especiais							
23 693	2024 0267	Subvenção Econômica para Promoção das Exportações - PROEX (Lei nº 10.184, de 2001)							695.000.000
23 693	2024 0267 0001	Subvenção Econômica para Promoção das Exportações - PROEX (Lei nº 10.184, de 2001) - Nacional							695.000.000
									695.000.000
2077		Agropecuária Sustentável							200.000.000



20 605	2077 0301	Operações Especiais	F	3	1	90	0	144	200.000.000
		Subvenção Econômica em Operações de Investimento Rural e Agroindustrial (Lei nº 8.427, de 1992)							200.000.000
20 605	2077 0301 0001	Subvenção Econômica em Operações de Investimento Rural e Agroindustrial (Lei nº 8.427, de 1992) - Nacional							200.000.000
TOTAL - FISCAL									1.420.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.420.000.000

LEI Nº 13.534, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Justiça e Cidadania, dos Transportes, Portos e Aviação Civil e da Defesa e de Operações Oficiais de Crédito, crédito especial no valor de R\$ 1.294.333.380,00, para os fins que especifica.

O P R E S I D E N T E D A R E P Ú B L I C A

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017), em favor dos Ministérios da Justiça e Cidadania, dos Transportes, Portos e Aviação Civil e da Defesa e de Operações Oficiais de Crédito, crédito especial no valor de R\$ 1.294.333.380,00 (um bilhão, duzentos e noventa e quatro milhões, trezentos e trinta e três mil, trezentos e oitenta reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de dezembro de 2017; 196ª da Independência e 129ª da República.

MICHEL TEMER
Dyogo Henrique de Oliveira

ANEXOS

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Cidadania
UNIDADE: 30907 - Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)											Crédito Especial
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	F	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
VALOR											
2081		Justiça, Cidadania e Segurança Pública								330.000.000	
		Atividades									
14 421	2081 217T	Racionalização e Modernização do Sistema Penal								130.000.000	
14 421	2081 217T 0001	Racionalização e Modernização do Sistema Penal - Nacional	F		4	2	30	0	380	130.000.000	
			F		3	2	30	0	380	20.000.000	
										110.000.000	
		Projetos									
14 421	2081 15OF	Construção da Penitenciária Federal em Itajaí/SC								40.000.000	
14 421	2081 15OF 4535	Construção da Penitenciária Federal em Itajaí/SC - No Município de Itajaí - SC	F		4	2	90	0	380	40.000.000	
14 421	2081 15OG	Obra construída com 140 m² (%) = 30								40.000.000	
14 421	2081 15OG	Construção da Penitenciária Federal em Iranduba- AM								40.000.000	
14 421	2081 15OG 0201	Construção da Penitenciária Federal em Iranduba- AM - No Município de Iranduba - AM	F		4	2	90	0	380	40.000.000	
14 421	2081 15OH	Obra concluída (%) = 30								40.000.000	
14 421	2081 15OH	Construção da Penitenciária Federal em Charqueadas- RS								40.000.000	
14 421	2081 15OH 4806	Construção da Penitenciária Federal em Charqueadas- RS - No Município de Charqueadas - RS	F		4	2	90	0	380	40.000.000	
14 421	2081 15OI	Obra construída com 140 m² (%) = 30								40.000.000	
14 421	2081 15OI	Construção da Penitenciária Federal em Montes Claros/MG								40.000.000	
14 421	2081 15OI 2842	Construção da Penitenciária Federal em Montes Claros/MG - No Município de Montes Claros - MG	F		4	2	90	0	380	40.000.000	
14 421	2081 15OJ	Obra construída com 140 m² (%) = 30								40.000.000	
14 421	2081 15OJ	Construção da Penitenciária Federal em Santa Leopoldina/ES								40.000.000	
14 421	2081 15OJ 3257	Construção da Penitenciária Federal em Santa Leopoldina/ES - No Município de Santa Leopoldina - ES	F		4	2	90	0	380	40.000.000	
		Obra construída com 140 m² (%) = 30								40.000.000	
			F		4	2	90	0	380	40.000.000	
TOTAL - FISCAL											330.000.000
TOTAL - GERAL											330.000.000

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
UNIDADE: 39101 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil - Administração Direta

ANEXO I											Crédito Especial
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)											Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	F	VALOR	
2086		Transporte Aquaviário									45.265.380
26 784	2086 15PR 2086 15PR 1795	Projetos	F	4	2	90	0	100		27.732.000	
		Adequação de Infraestrutura Portuária no Porto de Maceió/AL									
26 784		Adequação de Infraestrutura Portuária no Porto de Maceió/AL - No Município de Maceió - AL								27.732.000	
		Obra executada (%) = 100								27.732.000	
26 784	2086 15PY 2086 15PY 4535	Adequação da Infraestrutura Portuária do Porto de Itajaí/SC	F	4	2	90	0	100		17.533.380	
		Adequação da Infraestrutura Portuária do Porto de Itajaí/SC - No Município de Itajaí - SC									
26 784		Adequação da Infraestrutura Portuária do Porto de Itajaí/SC - No Município de Itajaí - SC								17.533.380	
		Obra executada (% de execução física) = 43								12.000.000	
			F	4	2	90	0	100		5.533.380	
2126		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil									2.268.000



28 846	2126 00QP	Operações Especiais									
28 846	2126 00QP 0001	Cumprimento de Obrigações Decorrentes da Dissolução/Liquidação da Companhia Docas do Maranhão - CODOHAR									2.268.000
28 846		Cumprimento de Obrigações Decorrentes da Dissolução/Liquidação da Companhia Docas do Maranhão - CODOHAR - Nacional									2.268.000
			F	4	2	90	0	100			2.268.000
TOTAL - FISCAL											47.533.380
TOTAL - GERAL											47.533.380

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil											
UNIDADE: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT											
ANEXO I										Crédito Especial	
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T	F E	VALOR	
2087		Transporte Terrestre								3.800.000	
Atividades											
26 782	2087 20DS	Manutenção de Trechos Rodoviários Travessia Urbana no Município de Mucajaí								1.500.000	
26 782	2087 20DS 0014	Manutenção de Trechos Rodoviários Travessia Urbana no Município de Mucajaí - No Estado de Roraima	F	4	2	90	0	100		1.500.000	
Projetos											
26 782	2087 12KF	Adequação de Trecho Rodoviário - São Miguel do Oeste - Divisa SC/PR - na BR-163/SC								1.100.000	
26 782	2087 12KF 0042	Adequação de Trecho Rodoviário - São Miguel do Oeste - Divisa SC/PR - na BR-163/SC - No Estado de Santa Catarina	F	4	3	90	0	100		1.100.000	
26 782	2087 13YK	Construção de Trecho Rodoviário - Laranjal do Jari - Entroncamento BR-210/AP-030 - na BR-156/AP								100.000	
26 782	2087 13YK 0016	Construção de Trecho Rodoviário - Laranjal do Jari - Entroncamento BR-210/AP-030 - na BR-156/AP - No Estado do Amapá	F	4	3	90	0	100		100.000	
26 782	2087 7G16	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-040 - Entroncamento BR-267 - na BR-440/MG								100.000	
26 782	2087 7G16 0031	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-040 - Entroncamento BR-267 - na BR-440/MG - No Estado de Minas Gerais	F	4	3	90	0	100		1.000.000	
26 782	2087 7X88	Elaboração de Estudos e Projetos para Construção de Contorno Rodoviário na BR-101/BA - no Município de Itabuna								1.000.000	
26 782	2087 7X88 2102	Elaboração de Estudos e Projetos para Construção de Contorno Rodoviário na BR-101/BA - no Município de Itabuna - no Município de Itabuna - BA	F	4	2	90	0	100		1.000.000	
TOTAL - FISCAL											3.800.000
TOTAL - GERAL											3.800.000

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil											
UNIDADE: 39902 - Fundo Nacional de Aviação Civil- FNAC											
ANEXO I										Crédito Especial	
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T	F E	VALOR	
217		Projetos								1.500.000	
26 781	217 14UB	Construção e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional								1.500.000	
26 781	217 14UB 4545	Construção e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional - Construção e Reaparelhamento do Aeroporto Santa Terezinha - Joaçaba/SC	F	4	2	90	0	100		1.500.000	
TOTAL - FISCAL											1.500.000
TOTAL - GERAL											1.500.000

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa											
UNIDADE: 52131 - Comando da Marinha											
ANEXO I										Crédito Especial	
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T	F E	VALOR	
0909		Operações Especiais: Outros Encargos Especiais								500.000.000	
Operações Especiais											
05 152	0909 00QJ	Participação da União no Capital da Empresa Gerencial de Projetos Navais - EM-GEPRON - Recomposição do Núcleo Naval - Construção das Corvetas da Classe Tamandaré								500.000.000	
05 152	0909 00QJ 0001	Participação da União no Capital da Empresa Gerencial de Projetos Navais - EMGE-PRON - Recomposição do Núcleo Naval - Construção das Corvetas da Classe Tamandaré - Nacional	F	5	2	90	0	342		500.000.000	
TOTAL - FISCAL											500.000.000
TOTAL - GERAL											500.000.000

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa											
UNIDADE: 52911 - Fundo Aeronáutico											
ANEXO I										Crédito Suplementar	
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T	F E	VALOR	
2058		Defesa Nacional								31.500.000	
Atividades											
05 151	2058 217W	Operação de Sistemas Espaciais de Observação da Terra								31.500.000	



05 151	2058 217W 0001	Operação de Sistemas Espaciais de Observação da Terra - Nacional	F	3	2	90	0	650	31.500.000
			F	4	2	90	0	650	30.900.000
TOTAL - FISCAL									600.000
TOTAL - GERAL									31.500.000

ÓRGÃO: 74000 - Operações Oficiais de Crédito										
UNIDADE: 74101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda										
ANEXO I									Crédito Especial	
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N	G D	P	M O	I U	F T E	VALOR
0909		Operações Especiais: Outros Encargos Especiais								380.000.000
28 846	0909 00QM	Operações Especiais								380.000.000
		Assunção de Riscos das Operações de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana (Leis nº 9.126, de 1995 e nº 10.186, de 2001)								
28 846	0909 00QM 0001	Assunção de Riscos das Operações de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana (Leis nº 9.126, de 1995 e nº 10.186, de 2001) - Nacional								380.000.000
			F	6	0	90	0	143		30.000.000
			F	2	0	90	0	144		350.000.000
TOTAL - FISCAL										380.000.000
TOTAL - GERAL										380.000.000

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República											
UNIDADE: 20415 - Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC											
ANEXO II										Crédito Especial	
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N	G D	P	R O	M D	I U	F T E	VALOR
2025		Comunicações para o Desenvolvimento, a Inclusão e a Democracia								20.454.024	
24 722 24 722	2025 20B5 2025 20B5 0001	Atividades	F	3	2	90	0	250	20.454.024 20.454.024 20.454.024		
		Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação									
		Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação - Nacional									
2101		Programa de Gestão e Manutenção da Presidência da República								22.094.058	
24 122 24 122	2101 2000 2101 2000 0001	Atividades	F	3	2	90	0	250	15.000.000 15.000.000 2.000.000 10.085.541 2.914.459		
		Administração da Unidade									
		Administração da Unidade - Nacional									
24 722 24 722	2101 2675 2101 2675 0001	Comunicação e Transmissão de Atos e Fatos do Governo Federal	F	3	2	90	0	172	7.094.058 7.094.058 1.416.850 5.677.208		
		Comunicação e Transmissão de Atos e Fatos do Governo Federal - Nacional									
TOTAL - FISCAL										42.548.082	
TOTAL - GERAL										42.548.082	

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia										
UNIDADE: 32265 - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP										
ANEXO II										
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										Crédito Especial
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00										
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N	G D	P	M O	I U	F T E	VALOR
	2053	Petróleo e Gás								44.000.000
25 753	2053 2050	Atividades								44.000.000
		Serviços de Geologia e Geofísica aplicados à Prospeção de Petróleo e Gás Natural								
25 753	2053 2050 0001	Serviços de Geologia e Geofísica aplicados à Prospeção de Petróleo e Gás Natural - Nacional								44.000.000
			F		3	3	90	0	250	44.000.000
TOTAL - FISCAL										44.000.000
TOTAL - GERAL										44.000.000

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil										
UNIDADE: 39101 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil - Administração Direta										
ANEXO II										Crédito Especial
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N	G D	P	M O	I U	F T E	VALOR
2086		Transporte Aquaviário								112.533.380
		Atividades								
26 784	2086 212A	Dragagem de Adequação da Navegabilidade em Portos								60.000.000
26 784	2086 212A 0030	Dragagem de Adequação da Navegabilidade em Portos - Na Região Sudeste								50.000.000
			F	4	3	90	0	100		50.000.000



26 784	2086 212A 0040	Dragagem de Adequação da Navegabilidade em Portos - Na Região Sul	F	3	3	90	0	100	10.000.000
		Projetos							10.000.000
26 784	2086 122M	Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de Itajaí (SC)							17.533.380
26 784	2086 122M 0042	Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de Itajaí (SC) - No Estado de Santa Catarina	F	4	3	90	0	100	17.533.380
			F	4	3	90	0	188	12.000.000
26 784	2086 12Y0	Dragagem de Aprofundamento no Porto de Maceió (AL)							5.533.380
26 784	2086 12Y0 1795	Dragagem de Aprofundamento no Porto de Maceió (AL) - No Município de Maceió - AL	F	4	3	90	0	100	20.000.000
									20.000.000
26 784	2086 15NW	Construção de Edificação para Recepção de Passageiros do Porto de Maceió/AL							20.000.000
26 784	2086 15NW 1795	Construção de Edificação para Recepção de Passageiros do Porto de Maceió/AL - No Município de Maceió - AL	F	4	3	90	0	100	15.000.000
									15.000.000
			F	4	3	90	0	100	15.000.000
2087		Transporte Terrestre							29.676.002
		Projetos							
26 782	2087 12JP	Apoio à Construção do Rodoanel - Trecho Norte/SP							29.676.002
26 782	2087 12JP 0035	Apoio à Construção do Rodoanel - Trecho Norte/SP - No Estado de São Paulo	F	4	3	90	0	100	29.676.002
TOTAL - FISCAL									142.209.382
TOTAL - GERAL									142.209.382

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil									
UNIDADE: 39207 - VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.									
ANEXO II									
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									
Crédito Suplementar									
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	F VALOR
	2087	Transporte Terrestre							100.000.000
		operações especiais							
26 783	2087 00Q4	Participação da União no Capital - Transnordestina Logística S/A - Implantação da Ferrovia Transnordestina							100.000.000
26 783	2087 00Q4 0020	Participação da União no Capital - Transnordestina Logística S/A - Implantação da Ferrovia Transnordestina - Na Região Nordeste							100.000.000
			F	5	3	90	0	100	100.000.000
TOTAL - FISCAL									100.000.000
TOTAL - GERAL									100.000.000

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil									
UNIDADE: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT									
ANEXO II									
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	F VALOR
2087		Transporte Terrestre	171.495.856						
		Atividades							
26 782	2087 2036	Controle de Velocidade na Malha Rodoviária Federal							30.000.000
26 782	2087 2036 0001	Controle de Velocidade na Malha Rodoviária Federal - Nacional	F	3	3	90	0	174	30.000.000
26 782	2087 20VI	Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Centro-Oeste							10.000.000
26 782	2087 20VI 0054	Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Centro-Oeste - No Estado de Mato Grosso do Sul	F	4	3	90	0	111	10.000.000
26 782	2087 2325	Operação do Sistema de Pesagem de Veículos							37.792.103
26 782	2087 2325 0001	Operação do Sistema de Pesagem de Veículos - Nacional	F	3	3	90	0	100	37.792.103
		Projetos							
26 782	2087 108X	Implantação de Postos de Pesagem							26.300.000
26 782	2087 108X 0001	Implantação de Postos de Pesagem - Nacional	F	4	3	90	0	100	26.300.000
26 782	2087 1490	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa MT/PA - Santarém - na BR-163/PA							28.761.835
26 782	2087 1490 0015	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa MT/PA - Santarém - na BR-163/PA - No Estado do Pará	F	4	3	90	0	100	28.761.835
26 782	2087 7624	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa AL/PE - Divisa AL/SE - na BR-101/AL							38.641.918
26 782	2087 7624 0027	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa AL/PE - Divisa AL/SE - na BR-101/AL - No Estado de Alagoas	F	4	3	90	0	100	38.641.918
TOTAL - FISCAL									171.495.856
TOTAL - GERAL									171.495.856

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil										
UNIDADE: 39902 - Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC										
ANEXO II										
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00										
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	F VALOR	
0909		Operações Especiais: Outros Encargos Especiais								48.776.729
		Operações Especiais								
28 846	0909 0E45	Participação da União no Capital da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária							48.776.729	
28 846	0909 0E45 0001	Participação da União no Capital da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Nacional							48.776.729	
			F	5	3	90	0	188	28.776.729	
			F	5	3	90	0	129	20.000.000	



2017		Aviação Civil								88.374.567
26 781 26 781	2017 14UB 2017 14UB 0001	Projetos								88.374.567
		Construção e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional Construção e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional - Nacional								88.374.567
			F	4	3	90	0	100		88.374.567
TOTAL - FISCAL										137.151.296
TOTAL - GERAL										137.151.296

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa									
UNIDADE: 52131 - Comando da Marinha									
ANEXO II									Crédito Especial
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	F VALOR
0910		Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais							48.262
28 846	0910 000Q	Operações Especiais	F	3	2	90	0	100	48.262
		Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Espe- cífica							48.262
28 846	0910 000Q 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - No Exterior	F	3	2	90	0	100	48.262
2058		Defesa Nacional							13.751.108
05 152	2058 20SE	Atividades	F	4	2	90	0	100	733.000
		Adequação de Instalações de Organizações Militares da Marinha							733.000
05 152	2058 20SE 0001	Adequação de Instalações de Organizações Militares da Marinha - Nacional	F	4	2	90	0	100	733.000
05 128	2058 20XR	Capacitação Profissional da Marinha	F	3	2	90	0	100	132.210
		Capacitação Profissional da Marinha - Nacional							132.210
05 128	2058 20XR 0001		F	4	2	90	0	100	131.302
			F	4	2	90	0	100	908
05 152	2058 123G	Projetos	F	4	3	90	0	100	10.000.000
		Implantação de Estaleiro e Base Naval para Construção e Manutenção de Sub- marinos Convencionais e Nucleares							10.000.000
05 152	2058 123G 0001	Implantação de Estaleiro e Base Naval para Construção e Manutenção de Submarinos Convencionais e Nucleares - Nacional	F	4	3	90	0	100	10.000.000
05 152	2058 156O	Obtenção de Meios da Marinha	F	3	2	90	0	100	1.727.333
		Obtenção de Meios da Marinha - Nacional							1.238.516
05 152	2058 156O 0001		F	4	2	90	0	188	1.166.711
05 152	2058 156O 7000	Obtenção de Meios da Marinha - Aquisição de Equipamentos - Nacional	F	4	2	90	0	188	71.805
05 152	2058 157M	Desenvolvimento e Implementação do Sistema de Gerenciamento da Amazônia Azul (SisGAAz)	F	4	2	90	0	188	488.817
		Desenvolvimento e Implementação do Sistema de Gerenciamento da Amazônia Azul (SisGAAz) - Nacional							488.817
05 152	2058 157M 0001		F	4	2	90	0	100	33.067
05 152	2058 157N	Adequação da Brigada Anfíbia de Fuzileiros Navais - PROBANF	F	4	2	90	0	100	33.067
		Adequação da Brigada Anfíbia de Fuzileiros Navais - PROBANF - Nacional							1.025.000
05 152	2058 157N 0001		F	4	2	90	0	100	1.025.000
05 152	2058 1N47	Construção de Navios-Patrolha de 500 toneladas (NPa 500t) - Classe Macaé	F	4	2	90	0	100	100.498
		Construção de Navios-Patrolha de 500 toneladas (NPa 500t) - Classe Macaé - Nacional							100.498
05 152	2058 1N47 0001		F	4	2	90	0	100	100.498
2108		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Defesa							66.235.494
05 122	2108 2000	Atividades	F	3	2	90	0	188	66.235.494
		Administração da Unidade							65.456.318
05 122	2108 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	F	3	2	90	0	188	7.791.770
05 122	2108 2000 7060	Administração da Unidade - Desenvolvimento de Sistemas de Controle e Fiscalização da Gestão - Nacional	F	3	2	90	0	100	57.664.548
05 122	2108 2000 7062		F	3	2	90	0	188	708.342
		Administração da Unidade - Construção de Centro de Educação Ambiental da Marinha - Nacional							708.342
			F	4	2	90	0	188	70.834
			F	4	2	90	0	188	70.834
TOTAL - FISCAL									80.034.864
TOTAL - GERAL									80.034.864

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa									
UNIDADE: 52133 - Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar									
ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Crédito Especial
									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	F VALOR
2046		Oceanos, Zona Costeira e Antártica							3.403.563
05 571 05 571	2046 2518 2046 2518 0001	Atividades							421.659
		Apoio à Pesquisa e ao Monitoramento Oceanográfico e Climatológico da Amazônia Azul Apoio à Pesquisa e ao Monitoramento Oceanográfico e Climatológico da Amazônia Azul - Nacional							421.659



			F	3	2	90	0	100	217.549
			F	4	2	90	0	100	204.110
05 571 05 571	2046 14ML 2046 14ML 0002	Projetos							
		Reconstrução da Estação Antártica Comandante Ferraz							2.981.904
		Reconstrução da Estação Antártica Comandante Ferraz - No Exterior							2.981.904
			F	4	2	90	0	100	2.981.904
TOTAL - FISCAL									3.403.563
TOTAL - GERAL									3.403.563

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa											
UNIDADE: 52233 - Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - AMAZUL											
ANEXO II											
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										Crédito Especial	
										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T	F E	VALOR	
2058		Defesa Nacional								1.443.046	
05 152 05 152	2058 211D 2058 211D 0001	Atividades			4	2	90	0	250	1.443.046	
		Coordenação Técnica da Amazônia Azul Tecnologias de Defesa SA - AMAZUL								1.443.046	
		Coordenação Técnica da Amazônia Azul Tecnologias de Defesa SA - AMAZUL - Na- cional									
										9.013	
										22.896	
				F						1.411.137	
TOTAL - FISCAL										1.443.046	
TOTAL - GERAL										1.443.046	

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa												
UNIDADE: 52911 - Fundo Aeronáutico												
ANEXO II												
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)												
		Crédito Especial										
		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00										
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	P	R	O	U	T	F	VALOR
			F		D			D		E		
2058		Defesa Nacional										
		Atividades										
05 151 05 151	2058 20XV 2058 20XV 0001	Operação do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro - SISCEAB										
		Operação do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro - SISCEAB - Nacional										
		F		3		2		90		0	250	
TOTAL - FISCAL												66.928.764
TOTAL - GERAL												66.928.764

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa										
UNIDADE: 52931 - Fundo Naval										
ANEXO II										
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00										
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	G	P	O	U	F	VALOR
			F		N		D		T	
2058		Defesa Nacional								9.118.527
		Atividades								
05 152	2058 20SE	Adequação de Instalações de Organizações Militares da Marinha	F	3	2	90	0	280		1.734.429
05 152	2058 20SE 0001	Adequação de Instalações de Organizações Militares da Marinha - Nacional								1.734.429
05 128	2058 20XR	Capacitação Profissional da Marinha	F	3	2	90	0	280		2.683.211
05 128	2058 20XR 0001	Capacitação Profissional da Marinha - Nacional								2.683.211
05 125	2058 20XX	Prestação de Auxílios à Navegação e Fiscalização da Navegação Aquaviária	F	4	2	90	0	250		4.700.887
05 125	2058 20XX 0001	Prestação de Auxílios à Navegação e Fiscalização da Navegação Aquaviária - Nacional								200.000
										4.500.887
TOTAL - FISCAL										9.118.527
TOTAL - GERAL										9.118.527

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa											
UNIDADE: 52932 - Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo											
ANEXO II											Crédito Especial
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)											Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T	F E	VALOR	
2058		Defesa Nacional								6.000.000	
		Atividades									
05 363 05 363	2058 2510 2058 2510 0001	Prestação de Ensino Profissional Marítimo								6.000.000	
		Prestação de Ensino Profissional Marítimo - Nacional	F	3	2	90	0	176	6.000.000		
TOTAL - FISCAL										6.000.000	
TOTAL - GERAL										6.000.000	

ÓRGÃO: 56000 - Ministério das Cidades												
UNIDADE: 56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta												
ANEXO II											Crédito Especial	
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)											Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	G	P	R	O	M	I	F	VALOR
			F		N			D		U	T	
2049		Moradia Digna										10.000.000
28 846	2049 00CX	Operações Especiais										
		Subvenção Econômica Destinada a Implementação de Projetos de Interesse Social em Áreas Rurais (Lei nº 11.977, de 2009)										10.000.000



28 846	2049 00CX 0001	Subvenção Econômica Destinada a Implementação de Projetos de Interesse Social em Áreas Rurais (Lei nº 11.977, de 2009) - Nacional	F	3	3	90	0	100	10.000.000
									10.000.000
2054		Planejamento Urbano							100.000.000
15 451	2054 1D73	Projetos							
		Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano							
15 451	2054 1D73 0001	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Nacional	F	4	3	40	0	100	100.000.000
TOTAL - FISCAL									110.000.000
TOTAL - GERAL									110.000.000

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União									
UNIDADE: 71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda									
ANEXO II									Crédito Especial
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	F VALOR
0905		Operações Especiais: Serviço da Dívida Interna (Juros e Amortizações)							350.000.000
28 843	0905 0455	Operações Especiais							
		Serviços da Dívida Pública Federal Interna							
28 843	0905 0455 0001	Serviços da Dívida Pública Federal Interna - Nacional	F	2	0	90	0	144	350.000.000
TOTAL - FISCAL									350.000.000
TOTAL - GERAL									350.000.000

ÓRGÃO: 75000 - Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal									
UNIDADE: 75101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda									
ANEXO II									Crédito Especial
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	F VALOR
0907		Operações Especiais: Refinanciamento da Dívida Interna							30.000.000
28 841	0907 0365	Operações Especiais							
		Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal Interna							
28 841	0907 0365 0001	Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal Interna - Nacional	F	6	0	90	0	143	30.000.000
TOTAL - FISCAL									30.000.000
TOTAL - GERAL									30.000.000

Presidência da República

DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM

Nº 515, de 15 de dezembro de 2017. Restituição ao Congresso Nacional de autógrafos do projeto de lei que, sancionado, se transforma na Lei nº 13.533, de 15 de dezembro de 2017.

Nº 516, de 15 de dezembro de 2017. Restituição ao Congresso Nacional de autógrafos do projeto de lei que, sancionado, se transforma na Lei nº 13.534, de 15 de dezembro de 2017.

Ministério da Saúde

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 3.454, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências; Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências; Considerando a Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2017; Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal; Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas; Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do SUS; Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; Considerando a Portaria nº 788, de 15 de março de 2017, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2017, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 40, § 6º, da Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016, e dá outras providências, resolve:



Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC).

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC), observando o disposto no Capítulo II da Portaria nº 788, de 15 de março de 2017.

Art. 3º Os recursos desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Financiamento da Média e Alta Complexidade, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.fns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BARROS

ANEXO

ENTES HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS DE EMENDAS PARLAMENTARES DESTINADOS AO INCREMENTO TEMPORÁRIO DO TETO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	CÓD. EMENDA	VALOR POR PARLAMENTAR (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CNES	VALOR
CE	FORTALEZA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000160505201700	165.923,00	16640011	165.923,00	10122201545250023	7320418	165.923,00
CE	MARACANAU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000160417201700	293.186,00	37110003	293.186,00	10122201545250023	2372150	293.186,00
GO	CHAPADAO DO CEU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000160468201700	78.922,00	19610006	78.922,00	10122201545250052	2438410	78.922,00
GO	CIDADE OCIDENTAL	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CIDADE OCIDENTAL	36000160320201700	45.000,00	37910008	45.000,00	10122201545255482	2569728	45.000,00
MT	CUIABA	FUNDO MUNICIPAL UNICO DE SAUDE DE CUIABA	36000160294201700	264.820,00	30970006	264.820,00	10122201545250051	2655519	264.820,00
MT	GENERAL CARNEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000160447201700	77.417,00	25500006	77.417,00	10122201545250051	2395398	77.417,00
MT	GENERAL CARNEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000160459201700	37.472,00	25500006	37.472,00	10122201545250051	2395894	37.472,00
MT	RIBEIRAOZINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBEIRAOZINHO- F.M.S.	36000160540201700	63.000,00	25500006	63.000,00	10122201545250051	2395452	63.000,00
PR	SAO PEDRO DO PARANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO PEDRO DO PARANA	36000160351201700	5.036,00	36800013	5.036,00	10122201545250041	2754525	5.036,00
RN	SANTANA DO MATOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTANA DO MATOS - RN	36000160518201700	200.000,00	21230011	200.000,00	10122201545250024	2476274	200.000,00
TOTAL			10 PROPOSTAS	1.230.776,00					

PORTARIA Nº 3.455, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2017;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 788, de 15 de março de 2017, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2017, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 40, § 6º, da Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC).

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC), observando o disposto no Capítulo II da Portaria nº 788, de 15 de março de 2017.

Art. 3º Os recursos desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Financiamento da Média e Alta Complexidade, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.fns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BARROS

ANEXO

ENTES HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS DE EMENDAS PARLAMENTARES DESTINADOS AO INCREMENTO TEMPORÁRIO DO TETO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	CÓD. EMENDA	VALOR POR PARLAMENTAR (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CNES	VALOR
MG	BANDEIRA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000160181201700	41.310,00	71140011	41.310,00	10122201545250031	3649156	41.310,00
MG	BICAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BICAS	36000160314201700	50.000,00	71140011	50.000,00	10122201545250031	2184176	50.000,00
MG	CARMO DA MATA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000160115201700	31.425,00	71140011	31.425,00	10122201545250031	2142937	31.425,00
MG	CARMOPOLIS DE MINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARMOPOLIS DE MINAS	36000160385201700	141.308,00	71140011	141.308,00	10122201545250031	2143127	141.308,00
MG	CONGONHAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONGONHAL	36000160056201700	100.000,00	71140011	100.000,00	10122201545250031	2153947	100.000,00
MG	CONGONHAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONGONHAS	36000160134201700	101.365,00	71140011	101.365,00	10122201545250031	2172259	101.365,00
MG	ITANHANDU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000160195201700	94.331,00	71140011	94.331,00	10122201545250031	2764679	94.331,00
MG	LEOPOLDINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LEOPOLDINA	36000160137201700	26.766,00	71140011	26.766,00	10122201545250031	2122413	26.766,00



MG	LEOPOLDINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LEOPOLDINA	36000160476201700	94.331,00	71140011	94.331,00	10122201545250031	7804121	94.331,00
MG	LEOPOLDINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LEOPOLDINA	36000160499201700	101.639,00	71140011	101.639,00	10122201545250031	7804121	101.639,00
MG	MEDINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MEDINA	36000160035201700	92.150,00	71140011	92.150,00	10122201545250031	2139030	92.150,00
MG	PEDRA AZUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000160043201700	92.150,00	71140011	92.150,00	10122201545250031	2139049	92.150,00
MG	PEDRALVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000160530201700	116.750,00	71140011	116.750,00	10122201545250031	2127938	116.750,00
MG	SAO FRANCISCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO FRANCISCO/MG	36000160103201700	92.150,00	71140011	92.150,00	10122201545250031	2104547	92.150,00
MG	SAO JOAO DO PARAISO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000160076201700	368.600,00	71140011	368.600,00	10122201545250031	2204606 2795299	276.450,00 92.150,00
MG	SERRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000160009201700	141.308,00	71140011	141.308,00	10122201545250031	2202891	141.308,00
TOTAL			16 PROPOSTAS	1.685.583,00					

PORTARIA Nº 3.460, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros de custeio destinados à execução de obras de reforma.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências; Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências; Considerando a Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2017; Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal; Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas; Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do SUS; Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal, descrito no anexo a esta Portaria, a receber recursos financeiros de custeio destinados à execução de obras de reforma.

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação de emendas parlamentares ao orçamento do Ministério da Saúde.

Art. 3º Os recursos desta Portaria são de natureza de despesa de custeio, devendo onerar o Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Monitoramento de Obras Fundo a Fundo (SISMOB), disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.fns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º O Estado, Município ou Distrito Federal habilitado deverá informar periodicamente a situação de execução da proposta habilitada no SISMOB, nos termos da Portaria de Consolidação nº 06/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, TÍTULO IX, DO FINANCIAMENTO FUNDO A FUNDO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS, Arts. 1104 a 1120.

Art. 7º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BARROS

ANEXO

ENTES HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS À EXECUÇÃO DE OBRAS FUNDO A FUNDO DE REFORMA

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMEN-DA	VALOR POR PARLA-MENTAR (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRA-MÁTICA
PE	CUMARU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11319452000117006	23550007	333.741,00	333.741,00	10301201585810026
SP	IBIRAREMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11349864000117010	32830008	196.627,00	196.627,00	10301201585810035
TOTAL			2 PROPOSTAS			530.368,00	

PORTARIA Nº 3.461, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC).

O MINISTRO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências; Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências; Considerando a Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2017; Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal; Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas; Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do SUS; Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; Considerando a Portaria nº 788, de 15 de março de 2017, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2017, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 40, § 6º, da Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC).

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC), observando o disposto no Capítulo II da Portaria nº 788, de 15 de março de 2017.

Art. 3º Os recursos desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Financiamento da Média e Alta Complexidade, nos termos do anexo.



Art. 4º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.fns.sau.gov.br.
Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.
Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.
Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BARROS

ANEXO

ENTES HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS DE EMENDAS PARLAMENTARES DESTINADOS AO INCREMENTO TEMPORÁRIO DO TETO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	CÓD. EMENDA	VALOR PARLAMENTAR POR (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CNES	VALOR
SP	AMPARO	SANTA CASA ANNA CINTRA	36000160286201700	100.000,00	81000174	100.000,00	10122201545257282	2078848	100.000,00
SP	ARACATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARACATUBA	36000158003201700	250.000,00	81000174	250.000,00	10122201545257282	2053209	250.000,00
SP	ARACATUBA	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ARACATUBA	36000156525201700	100.000,00	81000174	100.000,00	10122201545257282	2078775	100.000,00
SP	ARACATUBA	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ARACATUBA	36000160492201700	250.000,00	81000174	250.000,00	10122201545257282	2078775	250.000,00
SP	ARARAQUARA	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ARARAQUARA	36000160266201700	100.000,00	81000174	100.000,00	10122201545257282	2082527	100.000,00
SP	ARUJA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARUJA	36000158425201700	600.000,00	81000174	600.000,00	10122201545257282	6451098	600.000,00
SP	BARRETOS	FUNDACAO PIO XII	36000160384201700	1.000.000,00	81000174	1.000.000,00	10122201545257282	2090236	1.000.000,00
SP	BRAGANCA PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRAGANCA PAULISTA	36000156321201700	200.000,00	81000174	200.000,00	10122201545257282	2688433	200.000,00
SP	CAPIVARI	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	36000158568201700	100.000,00	81000174	100.000,00	10122201545257282	2785315	100.000,00
SP	COLINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000160132201700	50.000,00	81000174	50.000,00	10122201545257282	2095904	50.000,00
SP	DOIS CORREGOS	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE DOIS CORREGOS	36000160366201700	100.000,00	81000174	100.000,00	10122201545257282	2791692	100.000,00
SP	ELDORADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA ESTANCIA TURISTICA DE ELDORADO	36000158012201700	100.000,00	81000174	100.000,00	10122201545257282	2093022	100.000,00
SP	EMBU-GUACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000156558201700	350.000,00	81000174	350.000,00	10122201545257282	2035057	350.000,00
SP	FERRAZ DE VASCONCELOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000156352201700	1.500.000,00	81000174	1.500.000,00	10122201545257282	7627475	1.500.000,00
SP	FRANCA	FUNDACAO SANTA CASA DE MISERICORDIA DE FRANCA	36000160304201700	100.000,00	81000174	100.000,00	10122201545257282	2705982	100.000,00
SP	GUARANTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE GUARANTA	36000156459201700	7.193,00	81000174	7.193,00	10122201545257282	2092719	7.193,00
SP	HORTOLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000158042201700	100.000,00	81000174	100.000,00	10122201545257282	2040506	100.000,00
SP	INDIAPORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000158433201700	37.500,00	81000174	37.500,00	10122201545257282	2041014	37.500,00
SP	ITAPETININGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000156554201700	500.000,00	81000174	500.000,00	10122201545257282	3139050	500.000,00
SP	ITAPEVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000156559201700	500.000,00	81000174	500.000,00	10122201545257282	6971199 7278438	260.000,00 240.000,00
SP	ITATINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - F.M.S.	36000158565201700	51.520,00	81000174	51.520,00	10122201545257282	2090821	51.520,00
SP	ITATINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - F.M.S.	36000158567201700	37.210,00	81000174	37.210,00	10122201545257282	6844189	37.210,00
SP	ITATINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - F.M.S.	36000158569201700	24.962,00	81000174	24.962,00	10122201545257282	2076942	24.962,00
SP	ITUVERAVA	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ITUVERAVA	36000160284201700	100.000,00	81000174	100.000,00	10122201545257282	2751704	100.000,00
SP	JABORANDI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000158588201700	100.000,00	81000174	100.000,00	10122201545257282	2023865	100.000,00
SP	JAU	FUNDACAO DOUTOR AMARAL CARVALHO	36000160300201700	100.000,00	81000174	100.000,00	10122201545257282	2083086	100.000,00
SP	LIMEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000158184201700	500.000,00	81000174	500.000,00	10122201545257282	2032430	500.000,00
SP	LUCIANOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LUCIANOPOLIS	36000156462201700	24.531,00	81000174	24.531,00	10122201545257282	4048695	24.531,00
SP	MACATUBA	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MACATUBA	36000158358201700	100.000,00	81000174	100.000,00	10122201545257282	2082942	100.000,00
SP	MOGI DAS CRUZES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES	36000158092201700	700.000,00	81000174	700.000,00	10122201545257282	2080052	700.000,00
SP	MOGI GUACU	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE MOGI GUACU	36000160419201700	100.000,00	81000174	100.000,00	10122201545257282	2096463	100.000,00
SP	MONTEIRO LOBATO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000156346201700	7.228,00	81000174	7.228,00	10122201545257282	2038110	7.228,00
SP	MONTEIRO LOBATO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000156347201700	7.228,00	81000174	7.228,00	10122201545257282	2038110	7.228,00
SP	OLIMPIA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE OLIMPIA SP	36000157962201700	200.000,00	81000174	200.000,00	10122201545257282	7040792	200.000,00
SP	PEDERNEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDERNEIRAS	36000156489201700	100.000,00	81000174	100.000,00	10122201545257282	2790335 6436226	78.110,00 21.890,00
SP	PEDERNEIRAS	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PEDERNEIRAS	36000160311201700	100.000,00	81000174	100.000,00	10122201545257282	2791749	100.000,00
SP	PINDAMONHANGABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PINDAMONHANGABA	36000160455201700	500.000,00	81000174	500.000,00	10122201545257282	2755033	500.000,00
SP	PITANGUEIRAS	IRMANDADE DE SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PITANGUEIRAS	36000160301201700	100.000,00	81000174	100.000,00	10122201545257282	2089548	100.000,00
SP	PORTO FERREIRA	IRMANDADE DE MISERICORDIA DE PORTO FERREIRA	36000160269201700	100.000,00	81000174	100.000,00	10122201545257282	2082322	100.000,00
SP	QUATA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUATA	36000156400201700	75.000,00	81000174	75.000,00	10122201545257282	2750597	75.000,00
SP	RIBEIRAO PRETO	SOCIEDADE B H SANTA CASA DE MISERICORDIA DE R PRETO	36000160257201700	1.000.000,00	81000174	1.000.000,00	10122201545257282	2084414	1.000.000,00
SP	RIBEIRAO PRETO	SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICENCIA	36000160277201700	500.000,00	81000174	500.000,00	10122201545257282	2080400	500.000,00
SP	RIO CLARO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO CLARO	36000156371201700	100.000,00	81000174	100.000,00	10122201545257282	2082888	100.000,00
TOTAL			43 PROPOSTAS	10.672.372,00					



PORTARIA Nº 3.462, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

Habilita Municípios a receberem recursos referentes ao incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências; Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências; Considerando a Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2017; Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal; Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas; Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do SUS; Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; Considerando a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde; Considerando a Portaria nº 788, de 15 de março de 2017, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2017, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 40, § 6º, da Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016, e dá outras providências, resolve: Art. 1º Fica habilitado o Município descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB). Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB), observando o disposto no Capítulo II da Portaria nº 788, de 15 de março de 2017. Art. 3º Os recursos desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Financiamento da Atenção Básica, nos termos do anexo. Art. 4º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.fns.sau-de.gov.br. Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência. Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado. Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BARROS

ANEXO

Entes Habilitados para Recebimento de recurso de emenda para incremento temporário do componente de custeio do Piso de Atenção Básica (PAB)

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR PARLAMENTAR POR (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
MG	ANDRELANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000160082201700	71140011	29.708,00	29.708,00	10122201545250031
MG	BICAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BICAS	36000160315201700	71140011	42.150,00	42.150,00	10122201545250031
MG	CAMBUQUIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMBUQUIRA	36000160081201700	71140011	174.541,00	174.541,00	10122201545250031
MG	CORINTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000160014201700	71140011	27.201,00	27.201,00	10122201545250031
MG	RECREIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RECREIO	36000160085201700	71140011	92.150,00	92.150,00	10122201545250031
PI	ALVORADA DO GURGUEIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000160513201700	71190015	104.019,00	104.019,00	10122201545250022
PI	CARAUBAS DO PIAUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARAUBAS DO PIAUI	36000160507201700	71190015	118.490,00	118.490,00	10122201545250022
PI	FATURA DO PIAUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FATURA DO PIAUI	36000160448201700	71190015	245.826,00	245.826,00	10122201545250022
PI	INHUMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000160205201700	71190015	50.000,00	50.000,00	10122201545250022
TOTAL			9 PROPOSTAS			884.085,00	

PORTARIA Nº 3.463, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

Habilita Municípios a receberem recursos referentes ao incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências; Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências; Considerando a Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2017; Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal; Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas; Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do SUS; Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; Considerando a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde; Considerando a Portaria nº 788, de 15 de março de 2017, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2017, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 40, § 6º, da Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016, e dá outras providências, resolve: Art. 1º Fica habilitado o Município descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB). Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB), observando o disposto no Capítulo II da Portaria nº 788, de 15 de março de 2017. Art. 3º Os recursos desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Financiamento da Atenção Básica, nos termos do anexo. Art. 4º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.fns.sau-de.gov.br. Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência. Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado. Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BARROS

ANEXO

Entes Habilitados para Recebimento de recurso de emenda para incremento temporário do componente de custeio do Piso de Atenção Básica (PAB)

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMEN-DA	VALOR POR PARLA-MENTAR (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRA-MÁTICA
BA	SANTO AMARO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SANTO AMARO	36000160472201700	37270007	318.186,00	318.186,00	10122201545250029
GO	MONTIVIDIU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000160439201700	19610006	108.000,00	108.000,00	10122201545250052
MA	ITAPECURU MIRIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000160456201700	16460003	166.808,00	166.808,00	10122201545250021
MA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JENI-PAPO DOS VIEIRAS	36000160381201700	33930005	414.820,00	414.820,00	10122201545250021
MA	VITORINO FREIRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VI-TORINO FREIRE	36000160310201700	29420015	664.820,00	664.820,00	10122201545250764
MG	BONFIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BON-FIM	36000154788201700	37510003	150.000,00	150.000,00	10122201545250031
MG	MONTE BELO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000159561201700	37510003	27.955,00	27.955,00	10122201545250031
MT	GENERAL CARNEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000160461201700	25500006	35.111,00	35.111,00	10122201545250051
MT	RIBEIRAOZINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBEIRAOZINHO- F.M.S.	36000160542201700	25500006	1.000,00	1.000,00	10122201545250051
RJ	CACHOEIRAS DE MACACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CA-CHOEIRAS DE MACACU	36000160323201700	27860002	500.000,00	500.000,00	10122201545253286
RJ	ITABORAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAB-ORAI	36000160291201700	35730009	500.000,00	500.000,00	10122201545253302
RJ	ITABORAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAB-ORAI	36000160321201700	27830001	699.951,00	699.951,00	10122201545250033
RN	ALEXANDRIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000160399201700	21230015	253.188,00	253.188,00	10122201545250024
RN	BODO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000160555201700	30540006	3.123,00	3.123,00	10122201545250024
RN	CAICARA DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CAICARA DO NORTE	36000160372201700	24480008	160.000,00	160.000,00	10122201545250024
SC	TREZE DE MAIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MU-NICIPIO DE TREZE DE MAIO	36000160440201700	29060001	100.000,00	100.000,00	10122201545250042
SE	ARACAJU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000160397201700	13130007	456.191,00	456.191,00	10122201545250028
SE	ARACAJU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000160400201700	13130007	43.809,00	43.809,00	10122201545250028
SE	UMBAUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000160348201700	30340006	100.000,00	100.000,00	10122201545250028
SP	FLORINIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FLORINEA-SP	36000160512201700	17990001	100.000,00	100.000,00	10122201545250035
SP	MERIDIANO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MERIDIANO	36000160265201700	30260006	100.000,00	100.000,00	10122201545250035
SP	OURO VERDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000160482201700	15930022	35.000,00	35.000,00	10122201545250035
TOTAL			22 PROPOSTAS			4.937.962,00	

PORTARIA Nº 3.464, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências; Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências; Considerando a Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2017; Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal; Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas; Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do SUS; Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; Considerando a Portaria nº 788/GM/MS, de 15 de março de 2017, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2017, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 40, § 6º, da Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria, a receber os recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação de emendas parlamentares ao orçamento do Ministério da Saúde.

Art. 3º Os recursos desta Portaria são de natureza de capital e onerarão o Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.fns.sau.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única e em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BARROS

ANEXO

ENTES HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMEN-DA	VALOR POR PARLA-MENTAR (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRA-MÁTICA
MG	CANTAGALO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAN-TAGALO	13164548000117003	30560004	190.000,00	190.000,00	10301201585810031



SP	FLORA RICA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE FLORA RICA	13846352000117016	30940001	242.000,00	242.000,00	10301201585810035
SP	ORLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORLANDIA	11368924000117013	28120009	190.000,00	190.000,00	10301201585813752
SP	SANTOPOLIS DO AGUAPEI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MUNICIPIO DE SANTOPOLIS DO AGUAPEI	12270821000117707	30940001	242.000,00	242.000,00	10301201585810035
TOTAL			4 PROPOSTAS			864.000,00	

PORTARIA Nº 3.465, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

Habilita Municípios a receberem recursos referentes ao incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências; Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências; Considerando a Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2017; Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal; Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas; Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do SUS; Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; Considerando a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde; Considerando a Portaria nº 788, de 15 de março de 2017, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2017, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 40, § 6º, da Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016, e dá outras providências, resolve: Art. 1º Fica habilitado o Município descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB). Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB), observando o disposto no Capítulo II da Portaria nº 788, de 15 de março de 2017. Art. 3º Os recursos desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Financiamento da Atenção Básica, nos termos do anexo. Art. 4º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.fns.saude.gov.br. Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência. Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado. Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BARROS

ANEXO

Entes Habilitados para Recebimento de recurso de emenda para incremento temporário do componente de custeio do Piso de Atenção Básica (PAB)

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR PARLAMENTAR POR (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
AM	SILVES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000160246201700	81000173	393.676,00	393.676,00	10122201545257280
BA	ANAGE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000160251201700	81000173	1.800.000,00	1.800.000,00	10122201545257280
BA	CATURAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATURAMA	36000160225201700	81000173	680.000,00	680.000,00	10122201545257280
BA	CONDEUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONDEUBA	36000160516201700	81000173	770.000,00	770.000,00	10122201545257280
BA	IGAPORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IGAPORA	36000160230201700	81000173	200.000,00	200.000,00	10122201545257280
BA	SAPEACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAPEACU	36000160259201700	81000173	1.000.000,00	1.000.000,00	10122201545257280
BA	SATIRO DIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000160227201700	81000173	1.000.000,00	1.000.000,00	10122201545257280
CE	ITAINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-ITAINGA	36000160539201700	81000173	200.000,00	200.000,00	10122201545257280
CE	MARACANAU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000160289201700	81000173	2.000.000,00	2.000.000,00	10122201545257280
CE	MIRAIMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRAIMA	36000160214201700	81000173	200.000,00	200.000,00	10122201545257280
CE	PINDORETAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000160204201700	81000173	40.000,00	40.000,00	10122201545257280
GO	CASTELANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTELANDIA	36000160451201700	81000173	126.368,00	126.368,00	10122201545257280
GO	EDEIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE EDEIA-GO	36000160428201700	81000173	300.000,00	300.000,00	10122201545257280
GO	ITAJA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAJA	36000160511201700	81000173	19.125,00	19.125,00	10122201545257280
GO	LAGOA SANTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000160549201700	81000173	164.064,00	164.064,00	10122201545257280
GO	MONTIVIDU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000160460201700	81000173	200.000,00	200.000,00	10122201545257280
GO	PORTEIRAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000160559201700	81000173	200.000,00	200.000,00	10122201545257280
GO	SANTA RITA DO ARAGUAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000160445201700	81000173	300.000,00	300.000,00	10122201545257280
GO	SANTO ANTONIO BARRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000160449201700	81000173	450.000,00	450.000,00	10122201545257280
GO	SERRANOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERRANOPOLIS	36000160466201700	81000173	250.000,00	250.000,00	10122201545257280
MA	NOVA OLINDA DO MARANHAO	MUNICIPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHAO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000160050201700	81000173	1.000.000,00	1.000.000,00	10122201545257280
MA	SITIO NOVO	MUNICIPIO DE SITIO NOVO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000160236201700	81000173	300.000,00	300.000,00	10122201545257280
MG	CARBONITA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARBONITA	36000160391201700	81000173	250.000,00	250.000,00	10122201545257280
MG	CARMO DA MATA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000160124201700	81000173	250.000,00	250.000,00	10122201545257280
MG	CORINTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000160013201700	81000173	100.000,00	100.000,00	10122201545257280
MG	DESTERRO DE ENTRE RIOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESTERRO DE ENTRE RIOS	36000160123201700	81000173	300.000,00	300.000,00	10122201545257280



MG	INDIANOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INDIANOPOLIS	36000160119201700	81000173	98.470,00	98.470,00	10122201545257280
MG	LEOPOLDINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LEOPOLDINA	36000160290201700	81000173	250.000,00	250.000,00	10122201545257280
MG	SANTA CRUZ DE MINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA CRUZ DE MINAS	36000160117201700	81000173	150.000,00	150.000,00	10122201545257280
MG	SAO FRANCISCO DE PAULA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO FRANCISCO DE PAULA - MG	36000160146201700	81000173	250.000,00	250.000,00	10122201545257280
MG	SAO JOAO DEL REI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000160053201700	81000173	30.000,00	30.000,00	10122201545257280
MG	TIRADENTES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TIRADENTES	36000160168201700	81000173	100.000,00	100.000,00	10122201545257280
MG	VESPASIANO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000160196201700	81000173	250.000,00	250.000,00	10122201545257280
MS	ALCINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALCINOPOLIS	36000160285201700	81000173	85.964,00	85.964,00	10122201545257280
PA	MARACANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARACANA	36000160537201700	81000173	400.000,00	400.000,00	10122201545257280
PB	NATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NATUBA	36000160079201700	81000173	150.000,00	150.000,00	10122201545257280
PI	NOVO ORIENTE DO PIAUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO ORIENTE DO PIAUI	36000160071201700	81000173	200.000,00	200.000,00	10122201545257280
PI	VALENCA DO PIAUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VALENCA DO PIAUI	36000160070201700	81000173	884.011,00	884.011,00	10122201545257280
PR	CAPITAO LEONIDAS MARQUES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES	36000160524201700	81000173	150.000,00	150.000,00	10122201545257280
PR	GUARACI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARACI	36000160383201700	81000173	200.000,00	200.000,00	10122201545257280
PR	IMBITUVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000160429201700	81000173	300.000,00	300.000,00	10122201545257280
PR	JURANDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000160258201700	81000173	360.000,00	360.000,00	10122201545257280
PR	MARQUINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000160496201700	81000173	250.000,00	250.000,00	10122201545257280
PR	NOVA LONDRINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA LONDRINA	36000160203201700	81000173	450.000,00	450.000,00	10122201545257280
PR	NOVA PRATA DO IGUACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA PRATA DO IGUACU	36000160522201700	81000173	29.286,00	29.286,00	10122201545257280
PR	RESERVA DO IGUACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RESERVA DO IGUACU	36000160156201700	81000173	87.000,00	87.000,00	10122201545257280
PR	RIO BOM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM	36000160379201700	81000173	50.000,00	50.000,00	10122201545257280
PR	ROLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ROLANDIA	36000160355201700	81000173	150.000,00	150.000,00	10122201545257280
PR	SANTA ISABEL DO IVAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA ISABEL DO IVAI	36000160396201700	81000173	250.000,00	250.000,00	10122201545257280
PR	SANTA IZABEL DO OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA IZABEL DO OESTE	36000160503201700	81000173	500.000,00	500.000,00	10122201545257280
PR	SAO JOAO DO CAIUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DO CAIUA	36000160437201700	81000173	86.000,00	86.000,00	10122201545257280
RN	SANTA MARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA	36000160223201700	81000173	100.000,00	100.000,00	10122201545257280
RS	CARAZINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/CARAZINHO	36000160495201700	81000173	250.000,00	250.000,00	10122201545257280
RS	ESPUMOSO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000160464201700	81000173	150.000,00	150.000,00	10122201545257280
RS	VITORIA DAS MISSOES	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - VITORIA DAS MISSOES RS	36000160475201700	81000173	100.000,00	100.000,00	10122201545257280
SE	CRISTINAPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRISTINAPOLIS	36000160059201700	81000173	400.000,00	400.000,00	10122201545257280
SP	BARIRI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARIRI	36000160421201700	81000173	100.000,00	100.000,00	10122201545257280
SP	BREJO ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BREJO ALEGRE	36000160148201700	81000173	100.000,00	100.000,00	10122201545257280
SP	CONCHAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000160120201700	81000173	100.000,00	100.000,00	10122201545257280
SP	ELDORADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA ESTANCIA TURISTICA DE ELDORADO	36000160060201700	81000173	100.000,00	100.000,00	10122201545257280
SP	FLOREAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FLOREAL	36000160011201700	81000173	100.000,00	100.000,00	10122201545257280
SP	ITOBI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITOBI	36000160407201700	81000173	100.000,00	100.000,00	10122201545257280
SP	NOVA LUZITANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA LUZITANIA	36000160008201700	81000173	39.432,00	39.432,00	10122201545257280
SP	SAO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000160497201700	81000173	5.000.000,00	5.000.000,00	10122201545257280
SP	SILVEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000160159201700	81000173	100.000,00	100.000,00	10122201545257280
TOTAL			65 PROPOSTAS			24.943.396,00	

PORTARIA Nº 3.466, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros de capital destinados à execução de obras de ampliação.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2017;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;



Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;
Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do SUS;
Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, resolve:
Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal, descrito no anexo a esta Portaria, a receber recursos financeiros de capital destinados à execução de obras de ampliação.
Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação de emendas parlamentares ao orçamento do Ministério da Saúde.
Art. 3º Os recursos desta Portaria são de natureza de despesa de capital, devendo onerar o Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde, nos termos do anexo.
Art. 4º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Monitoramento de Obras Fundo a Fundo (SISMOB), disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.fns.saude.gov.br.
Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.
Art. 6º O Estado, Município ou Distrito Federal habilitado deverá informar periodicamente a situação de execução da proposta habilitada no SISMOB, nos termos da Portaria de Consolidação nº 06/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, TÍTULO IX, DO FINANCIAMENTO FUNDO A FUNDO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS, Arts. 1104 a 1120.
Art. 7º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.
Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BARROS

ANEXO

ENTES HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS À EXECUÇÃO DE OBRAS FUNDO A FUNDO DE AMPLIAÇÃO

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMEN-DA	VALOR POR PARLA-MENTAR (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRA-MÁTICA
RJ	PATY DO ALFERES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11297536000117741	30780004	332.886,00	332.886,00	10301201585810033
TOTAL			1 PROPOSTAS			332.886,00	

PORTARIA Nº 3.467, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e
Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;
Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;
Considerando a Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2017;
Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;
Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;
Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do SUS;
Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
Considerando a Portaria nº 788/GM/MS, de 15 de março de 2017, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2017, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 40, § 6º, da Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016, e dá outras providências, resolve:
Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria, a receber os recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.
Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação de emendas parlamentares ao orçamento do Ministério da Saúde.
Art. 3º Os recursos desta Portaria são de natureza de capital e onerarão o Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde, nos termos do anexo.
Art. 4º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.fns.sau-de.gov.br.
Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única e em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.
Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BARROS

ANEXO

ENTES HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMEN-DA	VALOR POR PARLA-MENTAR (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRA-MÁTICA
AL	AGUA BRANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA BRANCA	11502413000117013	37400001	110.840,00	110.840,00	10301201585810027
AL	CAJUEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CA-JUEIRO	11436366000117006	27290005	14.770,00	14.770,00	10301201585811815
AL	MARIBONDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARI-BONDO	11264135000117005	36840003	199.100,00	199.100,00	10301201585810027
AL	POCO DAS TRINCHEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11252928000117002	27260003	333.140,00	333.140,00	10301201585810027
AL	PORTO DE PEDRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11652985000117006	36840003	120.000,00	120.000,00	10301201585810027
AM	CARAUARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14090756000117021	29090002	100.000,00	100.000,00	10301201585810013
BA	LAURO DE FREITAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAU-RO DE FREITAS	13881550000117003	30610007	37.050,00	37.050,00	10301201585810029
BA	SAO DESIDERIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11206254000117004	36870024	160.000,00	160.000,00	10301201585812277
BA	SAO SEBASTIAO DO PASSE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	13167503000117022	36870005	100.000,00	100.000,00	10301201585812288
ES	COLATINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CO-LATINA	14578805000117707	27740008	47.960,00	47.960,00	10301201585810032
MG	CANTAGALO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAN-TAGALO	13164548000117004	30560004	59.850,00	59.850,00	10301201585810031
MG	CASCALHO RICO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAS-CALHO RICO	12202496000117005	24830004	50.000,00	50.000,00	10301201585810031
MG	IPIACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12463443000117006	24830004	49.950,00	49.950,00	10301201585810031
MG	MATIAS BARBOSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	19605683000117011	29750001	199.820,00	199.820,00	10301201585810031
MG	RESPLENDOR	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14025844000117005	32970004	166.000,00	166.000,00	10301201585810031
MS	NOVO HORIZONTE DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO HORIZONTE DO SUL	11334651000117014	38430001	299.940,00	299.940,00	10301201585810054



PA	VIGIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VIGIA DE NAZARE	11672396000117012	26780010	91.350,00	91.350,00	10301201585810015
PE	VERDEJANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11667975000117006	28850006	99.930,00	99.930,00	10301201585810026
PR	CAMPO LARGO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO LARGO	09209932000117706	18740001	99.960,00	99.960,00	10301201585810041
PR	SAO PEDRO DO IGUACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO PEDRO DO IGUACU	09258961000117001	28420006	149.850,00	149.850,00	10301201585810041
RJ	CARAPEBUS	FUNDO MUN ICIPAL DE SAUDE	08361606000117012	15040005	27.090,00	27.090,00	10301201585810033
SP	FRANCO DA ROCHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRANCO DA ROCHA	11737272000117704	28120008	170.000,00	170.000,00	10301201585813553
SP	ORLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORLANDIA	11368924000117014	28120009	6.600,00	6.600,00	10301201585813752
SP	TREMEMBE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11193969000117726	37590001	255.600,00	255.600,00	10301201585810035
TOTAL			24 PROPOSTAS			2.948.800,00	

Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 448, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Educação; dos Transportes, Portos e Aviação Civil; do Meio Ambiente; da Integração Nacional; e das Cidades; e de Encargos Financeiros da União, crédito suplementar no valor de R\$ 766.734.407,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, tendo em vista a autorização constante do art. 4º, caput, incisos III, alíneas "a", item "2", e "d", itens "1" e "2", e IV, alínea "a", e § 4º, da Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017, e a delegação de competência de que trata o art. 1º do Decreto nº 8.970, de 23 de janeiro de 2017, resolve:

Art. 1º Abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017), em favor dos Ministérios da Educação; dos Transportes, Portos e Aviação Civil; do Meio Ambiente; da Integração Nacional; e das Cidades; e de Encargos Financeiros da União, crédito suplementar no valor R\$ 766.734.407,00 (setecentos e sessenta e seis milhões, setecentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e sete reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DYOGO HENRIQUE DE OLIVEIRA

ANEXOS

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26269 - Fundação Universidade do Rio de Janeiro

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	F	VALOR
2080		Educação de qualidade para todos								12.323.785
		Atividades								
12 364	2080 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior								12.323.785
12 364	2080 20RK 0033	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio de Janeiro								12.323.785
			F	3	2	90	0	312		12.323.785
TOTAL - FISCAL										12.323.785
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										12.323.785

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26441 - Universidade Federal do Oeste do Pará - UFOPA

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	F	VALOR
2080		Educação de qualidade para todos								3.000.000
		Atividades								
12 364	2080 8282	Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior								3.000.000
12 364	2080 8282 0015	Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Pará								3.000.000
			F	5	2	90	0	112		3.000.000
TOTAL - FISCAL										3.000.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										3.000.000

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

UNIDADE: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	F	VALOR
2087		Transporte Terrestre								289.913.333
		Atividades								
26 782	2087 20VI	Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Centro-Oeste								34.079.002
26 782	2087 20VI 0051	Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Centro-Oeste - No Estado de Mato Grosso								22.000.000
			F	4	3	90	0	100		22.000.000
26 782	2087 20VI 0052	Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Centro-Oeste - No Estado de Goiás								12.079.002
			F	4	3	90	0	100		12.079.002
26 782	2087 20VJ	Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Nordeste								39.021.369



26 782	2087 20VJ 0021	Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Nordeste - No Estado do Maranhão								12.271.195
			F	4	3	90	0	100		12.271.195
26 782	2087 20VJ 0024	Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Nordeste - No Estado do Rio Grande do Norte								3.429.100
			F	4	3	90	0	100		3.429.100
26 782	2087 20VJ 0027	Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Nordeste - No Estado de Alagoas								18.000.000
			F	4	3	90	0	100		18.000.000
26 782	2087 20VJ 0029	Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Nordeste - No Estado da Bahia								5.321.074
			F	4	3	90	0	100		5.321.074
26 782	2087 20VK	Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Norte								111.522.768
26 782	2087 20VK 0011	Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Norte - No Estado de Rondônia								19.100.000
			F	4	3	90	0	100		19.100.000
26 782	2087 20VK 0013	Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Norte - No Estado do Amazonas								55.000.000
			F	4	3	90	0	100		55.000.000
26 782	2087 20VK 0015	Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Norte - No Estado do Pará								22.041.400
			F	4	3	90	0	100		22.041.400
26 782	2087 20VK 0016	Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Norte - No Estado do Amapá								4.000.000
			F	4	3	90	0	100		4.000.000
26 782	2087 20VK 0017	Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Norte - No Estado do Tocantins								11.381.368
			F	4	3	90	0	100		11.381.368
26 782	2087 20VL	Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Sudeste								36.225.991
26 782	2087 20VL 0031	Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Sudeste - No Estado de Minas Gerais								18.225.991
			F	4	3	90	0	100		18.225.991
26 782	2087 20VL 0033	Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Sudeste - No Estado do Rio de Janeiro								18.000.000
			F	4	3	90	0	100		18.000.000
26 782	2087 20VM	Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Sul								40.000.000
26 782	2087 20VM 0041	Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Sul - No Estado do Paraná								10.000.000
			F	4	3	90	0	100		10.000.000
26 782	2087 20VM 0043	Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Sul - No Estado do Rio Grande do Sul								30.000.000
			F	4	3	90	0	100		30.000.000
		Projetos								
26 782	2087 7U22	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-277 (acesso Cascavel) - Marmelândia - na BR-163/PR								29.064.203
26 782	2087 7U22 0041	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-277 (acesso Cascavel) - Marmelândia - na BR-163/PR - No Estado do Paraná								29.064.203
			F	4	3	90	0	100		29.064.203
TOTAL - FISCAL										289.913.333
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										289.913.333

ÓRGÃO: 44000 - Ministério do Meio Ambiente
UNIDADE: 44201 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

ANEXO I										Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	G	P	M	I	F	VALOR
			F	N	D	O	D	U	T	E
2124		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Meio Ambiente								3.800.000
		Atividades								
18 122	2124 2000	Administração da Unidade								3.800.000
18 122	2124 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional								3.800.000
			F	4	2	90	0	100		3.500.000
			F	4	2	90	0	250		300.000
TOTAL - FISCAL										3.800.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										3.800.000

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional
UNIDADE: 53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta

ANEXO I										Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	G	P	M	I	F	VALOR
			F	N	D	O	D	U	T	E
2029		Desenvolvimento Regional e Territorial								76.200.000
		Projetos								
15 244	2029 7K66	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado								76.200.000
15 244	2029 7K66 0001	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Nacional								76.200.000
			F	4	3	40	0	100		76.200.000
2084		Recursos Hídricos								75.000.000
		Projetos								
18 544	2084 14SD	Ampliação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água Tomar do Geru no Estado de Sergipe								10.000.000
18 544	2084 14SD 0028	Ampliação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água Tomar do Geru no Estado de Sergipe - No Estado de Sergipe								10.000.000
			F	4	3	30	0	100		10.000.000
18 544	2084 7L29	Integração das Bacias Hidrográficas do Estado Ceará - Cinturão das Águas do Ceará - Trecho 1 com 149,82 km								65.000.000



18 544	2084 7L29 0023	Integração das Bacias Hidrográficas do Estado Ceará - Cinturão das Águas do Ceará - Trecho 1 com 149,82 km - No Estado do Ceará	F	4	3	30	0	100	65.000.000
TOTAL - FISCAL									65.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									151.200.000
TOTAL - GERAL									0
									151.200.000

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional
UNIDADE: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

ANEXO I										Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	P R O	M D	U I T E	F	VALOR	
2029		Desenvolvimento Regional e Territorial							51.000.000	
15 244 15 244	2029 7K66 2029 7K66 0001	Projetos								
		Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado							51.000.000	
		Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Nacional							51.000.000	
			F	4	3	40	0	100	21.000.000	
			F	4	3	90	0	100	30.000.000	
TOTAL - FISCAL									51.000.000	
TOTAL - SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									51.000.000	

ÓRGÃO: 56000 - Ministério das Cidades
UNIDADE: 56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							Crédito Suplementar	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U I T E	F	VALOR	
2040		Gestão de Riscos e de Desastres								1.820.000
17 512	2040 10SG	Projetos								
		Apoio a Sistemas de Drenagem Urbana Sustentável e de Manejo de Águas Pluviais em Municípios Críticos sujeitos a eventos recorrentes de inundações, enxurradas e alagamentos								1.820.000
17 512	2040 10SG 0001	Apoio a Sistemas de Drenagem Urbana Sustentável e de Manejo de Águas Pluviais em Municípios Críticos sujeitos a eventos recorrentes de inundações, enxurradas e alagamentos - Nacional	S	4	3	40	0	100	1.820.000	
2049		Moradia Digna								120.534.321
15 451	2049 10S3	Projetos								
		Apoio à Urbanização de Assentamentos Precários								4.512.713
15 451	2049 10S3 0020	Apoio à Urbanização de Assentamentos Precários - Na Região Nordeste	F	4	3	40	0	100	3.180.833	
15 451	2049 10S3 0030	Apoio à Urbanização de Assentamentos Precários - Na Região Sudeste	F	4	3	40	0	100	1.331.880	
28 845	2049 00AF	Operações Especiais								
		Integralização de Cotas ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR								30.672.984
28 845	2049 00AF 0001	Integralização de Cotas ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR - Nacional	F	5	3	90	0	100	30.672.984	
28 845	2049 0EB3	Concessão de Subvenção Econômica para a Aquisição de Materiais de Construção destinados à reforma, ampliação ou à conclusão de Unidades Habitacionais - Cartão Reforma (MP nº 751, de 9 de novembro de 2016)							85.348.624	
28 845	2049 0EB3 0001	Concessão de Subvenção Econômica para a Aquisição de Materiais de Construção destinados à reforma, ampliação ou à conclusão de Unidades Habitacionais - Cartão Reforma (MP nº 751, de 9 de novembro de 2016) - Nacional	F	3	3	30	0	100	7.000.000	
			F	3	3	40	0	100	348.624	
			F	3	3	90	0	100	78.000.000	
2068		Saneamento Básico								30.462.512
17 512	2068 10S5	Projetos								
		Apoio a Empreendimentos de Saneamento Integrado em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento								15.562.512
17 512	2068 10S5 0001	Apoio a Empreendimentos de Saneamento Integrado em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento - Nacional	S	4	3	40	0	100	15.562.512	
17 512	2068 10SC	Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias em Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento							6.050.000	
17 512	2068 10SC 0001	Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias em Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento - Nacional	S	4	3	30	0	100	6.050.000	
17 512	2068 1N08	Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento							8.850.000	
17 512	2068 1N08 0001	Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento - Nacional	S	4	3	30	0	100	8.850.000	
TOTAL - FISCAL									120.534.321	
TOTAL - SEGURIDADE									32.282.512	
TOTAL - GERAL									152.816.833	



ÓRGÃO: 56000 - Ministério das Cidades									
UNIDADE: 56902 - Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS									
ANEXO I									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									Crédito Suplementar
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	F VALOR
2049		Moradia Digna							6.680.456
		Projetos							
16 451	2049 10S6	Apoio à Melhoria das Condições de Habitabilidade de Assentamentos Precários							6.680.456
16 451	2049 10S6 0030	Apoio à Melhoria das Condições de Habitabilidade de Assentamentos Precários - Na Região Sudeste							829.637
16 451	2049 10S6 0040	Apoio à Melhoria das Condições de Habitabilidade de Assentamentos Precários - Na Região Sul	F	4	3	40	0	100	829.637
16 451	2049 10S6 0050	Apoio à Melhoria das Condições de Habitabilidade de Assentamentos Precários - Na Região Centro-Oeste	F	4	3	40	0	100	1.450.819
			F	4	3	40	0	100	1.450.819
			F	4	3	40	0	100	4.400.000
			F	4	3	40	0	100	4.400.000
TOTAL - FISCAL									6.680.456
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									6.680.456

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União									
UNIDADE: 71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda									
ANEXO I									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									Crédito Suplementar
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	F VALOR
0913		Operações Especiais - Integralização de Cotas em Organismos Financeiros Internacionais							96.000.000
		Operações Especiais							
28 846	0913 00OP	Integralização de Cotas de Capital em Organismos Financeiros Internacionais							96.000.000
28 846	0913 00OP 0002	Integralização de Cotas de Capital em Organismos Financeiros Internacionais - No Exterior							96.000.000
			F	5	2	90	0	100	96.000.000
TOTAL - FISCAL									96.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									96.000.000

ÓRGÃO: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações									
UNIDADE: 24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - Administração Direta									
ANEXO II									
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									Crédito Suplementar
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	F VALOR
0909		Operações Especiais: Outros Encargos Especiais							30.000.000
		Operações Especiais							
28 846	0909 00PA	Participação da União no Capital - Telecomunicações Brasileiras S.A - TELEBRAS - Implementação da Infraestrutura para a Prestação de Serviços de Comunicação de Dados							30.000.000
28 846	0909 00PA 0001	Participação da União no Capital - Telecomunicações Brasileiras S.A - TELEBRAS - Implementação da Infraestrutura para a Prestação de Serviços de Comunicação de Dados - Nacional							30.000.000
			F	5	3	90	0	100	30.000.000
2025		Comunicações para o Desenvolvimento, a Inclusão e a Democracia							8.226.663
		Atividades							
24 126	2025 212N	Implementação de Projetos de Cidades Digitais							8.226.663
24 126	2025 212N 0001	Implementação de Projetos de Cidades Digitais - Nacional							8.226.663
			F	3	3	90	0	100	3.894.437
			F	4	3	90	0	100	4.332.226
TOTAL - FISCAL									38.226.663
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									38.226.663

ÓRGÃO: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações									
UNIDADE: 24204 - Comissão Nacional de Energia Nuclear									
ANEXO II									
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									Crédito Suplementar
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	F VALOR
2059		Política Nuclear							1.133.239
		Projetos							
19 572	2059 12P1	Implantação do Reator Multipropósito Brasileiro							1.133.239
19 572	2059 12P1 0001	Implantação do Reator Multipropósito Brasileiro - Nacional							1.133.239
			F	3	3	90	0	100	1.103.239
			F	4	3	90	0	100	30.000
TOTAL - FISCAL									1.133.239
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.133.239



ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ANEXO II		PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)								Crédito Suplementar
		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00								
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	F	VALOR
2080		Educação de qualidade para todos								12.323.785
		Atividades								
12 363	2080 20RW	Apoio à Formação Profissional, Científica e Tecnológica								12.323.785
12 363	2080 20RW 0001	Apoio à Formação Profissional, Científica e Tecnológica - Nacional	F		3	2	90	0	312	12.323.785
TOTAL - FISCAL										12.323.785
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										12.323.785

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26441 - Universidade Federal do Oeste do Pará - UFOPA

ANEXO II		PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)								Crédito Suplementar
		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00								
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	F	VALOR
2080		Educação de qualidade para todos								3.000.000
		Atividades								
12 364	2080 8282	Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior								3.000.000
12 364	2080 8282 0015	Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Pará	F		4	2	90	0	112	3.000.000
TOTAL - FISCAL										3.000.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										3.000.000

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
UNIDADE: 39101 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil - Administração Direta

ANEXO II		PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)								Crédito Suplementar
		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00								
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	F	VALOR
2086		Transporte Aquaviário								31.990.000
		Atividades								
26 121	2086 20B9	Estudos para o Planejamento do Setor Portuário - PAC								4.600.000
26 121	2086 20B9 0001	Estudos para o Planejamento do Setor Portuário - PAC - Nacional	F		3	3	90	0	100	4.600.000
26 784	2086 212A	Dragagem de Adequação da Navegabilidade em Portos								3.600.000
26 784	2086 212A 0030	Dragagem de Adequação da Navegabilidade em Portos - Na Região Sudeste	F		4	3	90	0	100	3.600.000
		Projetos								
26 784	2086 122A	Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto do Rio de Janeiro (RJ)								690.000
26 784	2086 122A 0033	Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto do Rio de Janeiro (RJ) - No Estado do Rio de Janeiro	F		4	3	90	0	100	690.000
26 784	2086 122M	Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de Itajaí (SC)								16.500.000
26 784	2086 122M 0042	Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de Itajaí (SC) - No Estado de Santa Catarina	F		4	3	90	0	100	16.500.000
26 784	2086 12Y0	Dragagem de Aprofundamento no Porto de Maceió (AL)								3.600.000
26 784	2086 12Y0 1795	Dragagem de Aprofundamento no Porto de Maceió (AL) - No Município de Maceió - AL	F		4	3	90	0	100	3.600.000
26 784	2086 15NW	Construção de Edificação para Recepção de Passageiros do Porto de Maceió/AL								3.000.000
26 784	2086 15NW 1795	Construção de Edificação para Recepção de Passageiros do Porto de Maceió/AL - No Município de Maceió - AL	F		4	3	90	0	100	3.000.000
TOTAL - FISCAL										31.990.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										31.990.000

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
UNIDADE: 39207 - VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.

ANEXO II		PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)								Crédito Suplementar
		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00								
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	F	VALOR
2087		Transporte Terrestre								6.500.000
		Projetos								
26 783	2087 11ZD	Construção da Ferrovia Norte-Sul - Ouroeste/SP - Estrela D'Oeste/SP - EF-151								500.000
26 783	2087 11ZD 0035	Construção da Ferrovia Norte-Sul - Ouroeste/SP - Estrela D'Oeste/SP - EF-151 - No Estado de São Paulo	F		4	3	90	0	100	500.000
26 783	2087 11ZH	Construção da Ferrovia Norte-Sul - Ouroverde de Goiás/GO - São Simão/GO - EF-151								1.000.000
26 783	2087 11ZH 0052	Construção da Ferrovia Norte-Sul - Ouroverde de Goiás/GO - São Simão/GO - EF-151 - No Estado de Goiás	F		4	3	90	0	100	1.000.000
26 783	2087 14X6	Recuperação de Áreas Degradadas - Ferrovia Norte-Sul - EF-151								5.000.000



26 783	2087 14X6 0001	Recuperação de Áreas Degradadas - Ferrovia Norte-Sul - EF-151 - Nacional	F	4	3	90	0	100	5.000.000
									5.000.000
TOTAL - FISCAL									6.500.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									6.500.000

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
UNIDADE: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	F	VALOR
2087		Transporte Terrestre								3.370.000
		Projetos								
26 782	2087 108X	Implantação de Postos de Pesagem	F	4	3	90	0	100		370.000
26 782	2087 108X 0001	Implantação de Postos de Pesagem - Nacional								370.000
26 782	2087 110Q	Adequação de Trecho Rodoviário - Pedra Branca - Divisa SE/AL - na BR-101/SE								1.200.000
26 782	2087 110Q 0028	Adequação de Trecho Rodoviário - Pedra Branca - Divisa SE/AL - na BR-101/SE - No Estado de Sergipe	F	4	3	90	0	100		1.200.000
26 782	2087 110R	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa BA/SE - Entroncamento BR-235 - na BR-101/SE								500.000
26 782	2087 110R 0028	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa BA/SE - Entroncamento BR-235 - na BR-101/SE - No Estado de Sergipe								500.000
26 782	2087 113K	Adequação de Ponte sobre Rio Jaguaribe em Aracati - na BR-304/CE	F	4	3	90	0	100		500.000
26 782	2087 113K 1002	Adequação de Ponte sobre Rio Jaguaribe em Aracati - na BR-304/CE - No Município de Aracati - CE								500.000
26 782	2087 1K53	Realização de obras complementares no Trecho Rodoviário - Entroncamento RS-326 (P/Ivoti) - Ponte Rio Guaíba - na BR-116/RS								300.000
26 782	2087 1K53 0043	Realização de obras complementares no Trecho Rodoviário - Entroncamento RS-326 (P/Ivoti) - Ponte Rio Guaíba - na BR-116/RS - No Estado do Rio Grande do Sul	F	4	3	90	0	100		300.000
26 782	2087 7X65	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa PI/MA (Timon) - Entroncamento BR-135 (Presidente Dutra) - na BR-226/MA								500.000
26 782	2087 7X65 0021	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa PI/MA (Timon) - Entroncamento BR-135 (Presidente Dutra) - na BR-226/MA - No Estado do Maranhão								500.000
										500.000
TOTAL - FISCAL										3.370.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										3.370.000

ÓRGÃO: 44000 - Ministério do Meio Ambiente
UNIDADE: 44101 - Ministério do Meio Ambiente - Administração Direta

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	F	VALOR
2124		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Meio Ambiente								3.500.000
		Atividades								
18 122	2124 2000	Administração da Unidade								3.500.000
18 122	2124 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional								3.500.000
			F	3	2	90	0	100		3.500.000
TOTAL - FISCAL										3.500.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										3.500.000

ÓRGÃO: 44000 - Ministério do Meio Ambiente
UNIDADE: 44201 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	F	VALOR
2124		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Meio Ambiente								300.000
		Atividades								
18 122	2124 2000	Administração da Unidade								300.000
18 122	2124 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional								300.000
			F	3	2	90	0	250		300.000
TOTAL - FISCAL										300.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										300.000



ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional
UNIDADE: 53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T	F E	VALOR
2069		Segurança Alimentar e Nutricional								17.500.000
		Projetos								
18 544	2069 12QC	Implantação de Obras e Equipamentos para Oferta de Água								17.500.000
18 544	2069 12QC 0001	Implantação de Obras e Equipamentos para Oferta de Água - Nacional								17.500.000
			F	4	3	40	0	100		17.500.000
2084		Recursos Hídricos								75.000.000
		Projetos								
18 544	2084 10CT	Construção do Canal Adutor do Sertão Alagoano								46.000.000
18 544	2084 10CT 0027	Construção do Canal Adutor do Sertão Alagoano - No Estado de Alagoas								46.000.000
			F	4	3	30	0	100		46.000.000
18 544	2084 12G7	Construção do Canal Adutor Vertente Litorânea com 112,5 km no Estado da Paraíba								29.000.000
18 544	2084 12G7 0025	Construção do Canal Adutor Vertente Litorânea com 112,5 km no Estado da Paraíba - No Estado da Paraíba								29.000.000
			F	4	3	30	0	100		29.000.000
TOTAL - FISCAL										92.500.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										92.500.000

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
UNIDADE: 55101 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário - Administração Direta

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T	F E	VALOR							
2019		Inclusão social por meio do Bolsa Família, do Cadastro Único e da articulação de políticas sociais								3.942.800							
08 244	2019 8442	Atividades	S	3	1	90	0	100		3.942.800							
		Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 2004)															
08 244	2019 8442 0020	Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 2004) - Na Região Nordeste								3.942.800							
										3.942.800							
TOTAL - FISCAL										0							
TOTAL - SEGURIDADE										3.942.800							
TOTAL - GERAL										3.942.800							

ÓRGÃO: 56000 - Ministério das Cidades
UNIDADE: 56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T	F E	VALOR
2040		Gestão de Riscos e de Desastres								11.500.000
17 512	2040 10SG	Projetos								11.500.000
		Apoio a Sistemas de Drenagem Urbana Sustentável e de Manejo de Águas Pluviais em Municípios Críticos sujeitos a eventos recorrentes de inundações, enxurradas e alagamentos								
17 512	2040 10SG 0020	Apoio a Sistemas de Drenagem Urbana Sustentável e de Manejo de Águas Pluviais em Municípios Críticos sujeitos a eventos recorrentes de inundações, enxurradas e alagamentos - Na Região Nordeste	S	4	3	40	0	100		4.500.000
17 512	2040 10SG 0030	Apoio a Sistemas de Drenagem Urbana Sustentável e de Manejo de Águas Pluviais em Municípios Críticos sujeitos a eventos recorrentes de inundações, enxurradas e alagamentos - Na Região Sudeste	S	4	3	40	0	100		4.500.000 6.000.000
17 512	2040 10SG 0040	Apoio a Sistemas de Drenagem Urbana Sustentável e de Manejo de Águas Pluviais em Municípios Críticos sujeitos a eventos recorrentes de inundações, enxurradas e alagamentos - Na Região Sul	S	4	3	40	0	100		6.000.000 1.000.000
			S	4	3	40	0	100		1.000.000
2049		Moradia Digna								4.911.482
15 451	2049 10S3 2049 10S3 0010	Projetos								4.911.482
		Apoio à Urbanização de Assentamentos Precários								
15 451		Apoio à Urbanização de Assentamentos Precários - Na Região Norte	F	4	3	30	0	100		4.662.692
15 451	2049 10S3 0050	Apoio à Urbanização de Assentamentos Precários - Na Região Centro-Oeste	F	4	3	40	0	100		2.962.692
										1.700.000
										248.790
			F	4	3	40	0	100		248.790
2054		Planejamento Urbano								407.449.899
15 451	2054 1D73 2054 1D73 0001	Projetos								407.449.899
		Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano								
15 451		Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Nacional	F	4	3	40	0	100		407.449.899
2068		Saneamento Básico								38.447.652
17 512	2068 10S5	Projetos								2.000.000
		Apoio a Empreendimentos de Saneamento Integrado em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento								
17 512	2068 10S5 0030	Apoio a Empreendimentos de Saneamento Integrado em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento - Na Região Sudeste								2.000.000



17 512	2068 10SC	Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias em Sistemas de Abasteci- mento de Água em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões In- tegradas de Desenvolvimento	S	4	3	40	0	100	2.000.000 15.782.512
17 512	2068 10SC 0020	Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias em Sistemas de Abasteci- mento de Água em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões In- tegradas de Desenvolvimento - Na Região Nordeste							7.282.512
17 512	2068 10SC 0030	Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias em Sistemas de Abasteci- mento de Água em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões In- tegradas de Desenvolvimento - Na Região Sudeste	S	4	3	30	0	100	7.282.512 5.000.000
17 512	2068 10SC 0040	Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias em Sistemas de Abasteci- mento de Água em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões In- tegradas de Desenvolvimento - Na Região Sul	S	4	3	30	0	100	2.000.000
			S	4	3	40	0	100	3.000.000
									2.000.000
17 512	2068 10SC 0050	Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias em Sistemas de Abasteci- mento de Água em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões In- tegradas de Desenvolvimento - Na Região Centro-Oeste	S	4	3	40	0	100	2.000.000 1.500.000
17 512	2068 1N08	Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento	S	4	3	30	0	100	1.500.000 3.000.000
17 512	2068 1N08 0020	Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento - Na Região Nordeste							3.000.000
17 512	2068 1P95	Apoio à Elaboração de Planos e Projetos de Saneamento em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Integrantes de Regiões Metro- politanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento	S	4	3	30	0	100	3.000.000 17.665.140
17 512	2068 1P95 0001	Apoio à Elaboração de Planos e Projetos de Saneamento em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Integrantes de Regiões Metro- politanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento - Nacional							17.665.140
TOTAL - FISCAL			S	4	3	40	0	100	17.665.140
TOTAL - SEGURIDADE									412.361.381
TOTAL - GERAL									49.947.652
									462.309.033

ÓRGÃO: 56000 - Ministério das Cidades
UNIDADE: 56202 - Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00								Crédito Suplementar
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T	F E	VALOR
2048		Mobilidade Urbana e Trânsito								9.300.000
		Projetos								
15 453	2048 10SS	Apoio a Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano								9.300.000
15 453	2048 10SS 0001	Apoio a Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano - Nacional	F	4	3	90	0	100		9.300.000
TOTAL - FISCAL										9.300.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										9.300.000

ÓRGÃO: 56000 - Ministério das Cidades
UNIDADE: 56902 - Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00								Crédito Suplementar
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T	F E	VALOR
2049		Moradia Digna								6.281.687
		Atividades								
16 482	2049 8873	Apoio ao Fortalecimento Institucional dos Agentes Integrantes do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social - SNHIS								5.836.965
16 482	2049 8873 0001	Apoio ao Fortalecimento Institucional dos Agentes Integrantes do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social - SNHIS - Nacional	F	3	3	90	0	100		5.836.965
16 482	2049 8875	Apoio à Prestação de Serviços de Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social								5.836.965
16 482	2049 8875 0001	Apoio à Prestação de Serviços de Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social - Nacional	F	3	3	40	0	100		244.722
		Projetos								
16 451	2049 10S6	Apoio à Melhoria das Condições de Habitabilidade de Assentamentos Pre- cários								200.000
16 451	2049 10S6 0010	Apoio à Melhoria das Condições de Habitabilidade de Assentamentos Pre- cários - Na Região Norte	F	4	3	40	0	100		200.000
TOTAL - FISCAL										6.281.687
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										6.281.687



ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União										
UNIDADE: 71104 - Remuneração de Agentes Financeiros - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda										
ANEXO II										
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										
FUNCIONAL		PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO					S E N G P R O M U I T F		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
								VALOR		
		0911	Operações Especiais - Remuneração de Agentes Financeiros							92.057.200
			Operações Especiais							
28 846		0911 00M4	Remuneração a Agentes Financeiros							92.057.200
28 846		0911 00M4 0001	Remuneração a Agentes Financeiros - Nacional							92.057.200
								F 3 2 90 0 100		92.057.200
TOTAL - FISCAL										92.057.200
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										92.057.200

PORTARIA Nº 449, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, crédito suplementar no valor de R\$ 100.000.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, tendo em vista a autorização constante do art. 4º, caput, inciso IV, alínea "a", da Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017, e a delegação de competência de que trata o art. 1º do Decreto nº 8.970, de 23 de janeiro de 2017, resolve:

Art. 1º Abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017), em favor do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, crédito suplementar no valor de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DYOGO HENRIQUE DE OLIVEIRA

ANEXOS

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil															
UNIDADE: 39101 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil - Administração Direta															
ANEXO I															
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)															
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	T	F	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
			S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	T	F	VALOR
	2087	Transporte Terrestre													67.347.159
		Projetos													
26 782	2087 12JP	Apoio à Construção do Rodoanel - Trecho Norte/SP													67.347.159
26 782	2087 12JP 0035	Apoio à Construção do Rodoanel - Trecho Norte/SP - No Estado de São Paulo													67.347.159
			F		4		3		90		0		100		67.347.159
TOTAL - FISCAL															67.347.159
TOTAL - SEGURIDADE															0
TOTAL - GERAL															67.347.159

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil																
UNIDADE: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT																
ANEXO I																
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)																
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	T	F	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	Crédito Suplementar
			F		D				D				E		VALOR	
	2087	Transporte Terrestre														32.652.841
		Projetos														
26 782	2087 7624	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa AL/PE - Divisa AL/SE - na BR-101/AL														30.000.000
26 782	2087 7624 0027	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa AL/PE - Divisa AL/SE - na BR-101/AL - No Estado de Alagoas														30.000.000
26 782	2087 7U22	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-277 (acesso Cascavel) - Marmelândia - na BR-163/PR	F		4		3		90		0		100			30.000.000
26 782	2087 7U22 0041	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-277 (acesso Cascavel) - Marmelândia - na BR-163/PR - No Estado do Paraná														2.652.841
															2.652.841	
															2.652.841	
TOTAL - FISCAL															32.652.841	
TOTAL - SEGURIDADE															0	
TOTAL - GERAL															32.652.841	

ORGÃO: 56000 - Ministério das Cidades																									
UNIDADE: 56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta																									
ANEXO II																									
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)																									
FUNCIONAL		PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO					E		G		P		R		M		I		F		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		Crédito Suplementar	
								S		N						O		U		T				VALOR	
		2049	Moradia Digna					F		D						D				E				100.000.000	
			Operações Especiais																						
28 846		2049 00CX	Subvenção Econômica Destinada a Implementação de Projetos de Interesse Social em Áreas Rurais (Lei nº 11.977, de 2009)																					100.000.000	
28 846		2049 00CX 0001	Subvenção Econômica Destinada a Implementação de Projetos de Interesse Social em Áreas Rurais (Lei nº 11.977, de 2009) - Nacional																					100.000.000	
								F		3		3		90		0		100						100.000.000	
			TOTAL - FISCAL																					100.000.000	
			TOTAL - SEGURIDADE																					0	
			TOTAL - GERAL																					100.000.000	

PORTARIA Nº 450, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; da Integração Nacional; e do Desenvolvimento Social e Agrário, crédito suplementar no valor de R\$ 45.102.492,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.



O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, tendo em vista a autorização constante do art. 4º, caput, inciso III, alíneas "c", item "2", e "f", item "1", da Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017, e a delegação de competência de que trata o art. 1º do Decreto nº 8.970, de 23 de janeiro de 2017, resolve:

Art. 1º Abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017), em favor dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; da Integração Nacional; e do Desenvolvimento Social e Agrário, crédito suplementar no valor de R\$ 45.102.492,00 (quarenta e cinco milhões, cento e dois mil, quatrocentos e noventa e dois reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DYOGO HENRIQUE DE OLIVEIRA

ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
UNIDADE: 22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta

ANEXO I										Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.000								
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	P R O	M D	U	I T E	F	VALOR
2077		Agropecuária Sustentável								17.102.492
		Atividades								
20 608	2077 20ZV	Fomento ao Setor Agropecuário								17.102.492
20 608	2077 20ZV 0001	Fomento ao Setor Agropecuário - Nacional								17.102.492
			F	4	2	40		0	100	17.102.492
TOTAL - FISCAL										17.102.492
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										17.102.492

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional
UNIDADE: 53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta

ANEXO I										Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00								
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	P R O	M D	U	I T E	F	VALOR
2040		Gestão de Riscos e de Desastres								18.000.000
		Atividades								
06 182	2040 8348	Apoio a Obras Preventivas de Desastres								18.000.000
06 182	2040 8348 0001	Apoio a Obras Preventivas de Desastres - Nacional								18.000.000
			F	4	2	40	0	100		18.000.000
TOTAL - FISCAL										18.000.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										18.000.000

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
UNIDADE: 55101 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário - Administração Direta

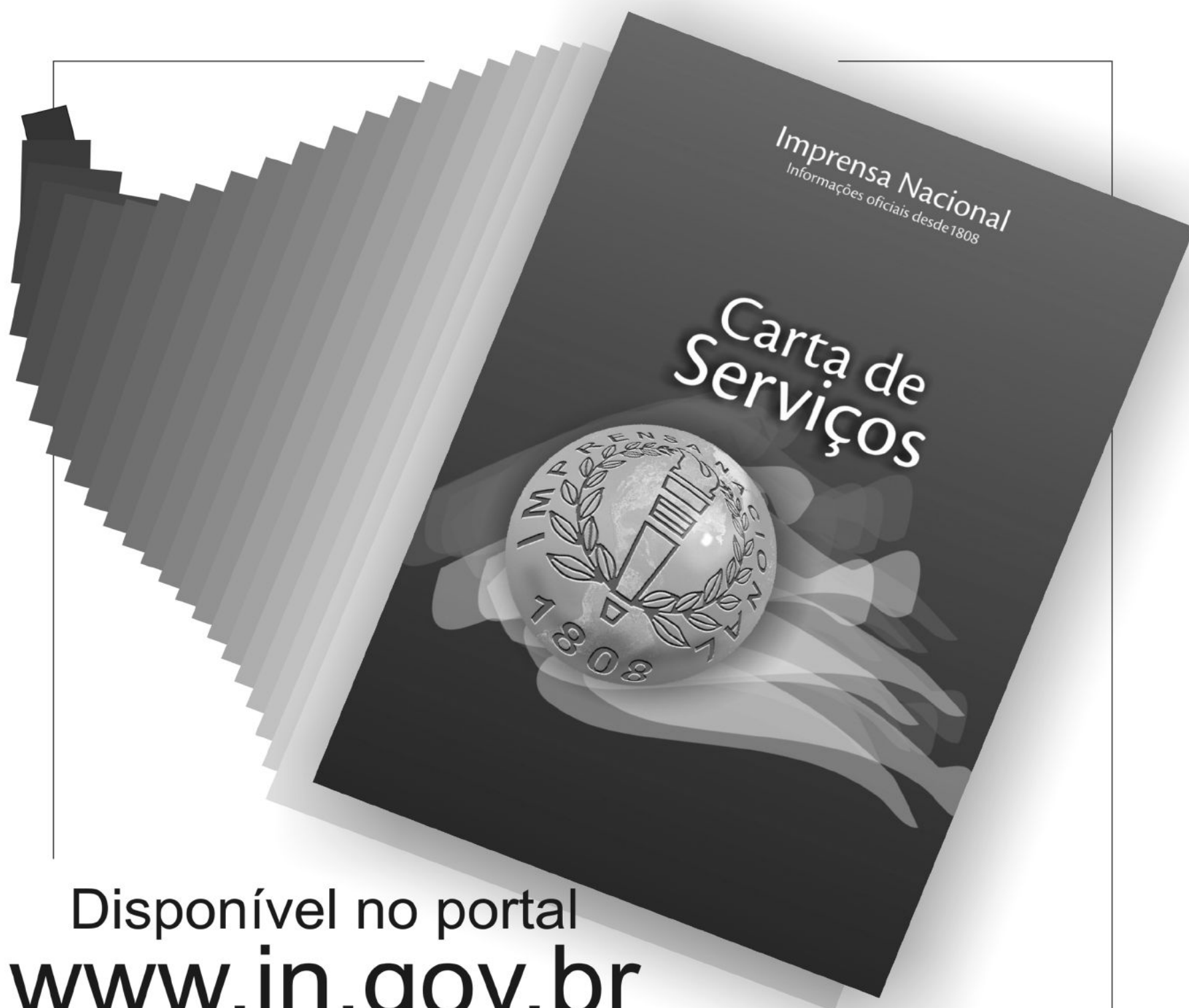
ANEXO I										Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.00								
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	P R O	M D	U	I T E	F	VALOR
2012		Fortalecimento e Dinamização da Agricultura Familiar								10.000.000
08 244 08 244	2012 20GD 2012 20GD 0001	Atividades	S	3	2	90	0	153		10.000.000
		Inclusão Produtiva Rural								10.000.000
		Inclusão Produtiva Rural - Nacional								10.000.000
TOTAL - FISCAL										0
TOTAL - SEGURIDADE										10.000.000
TOTAL - GERAL										10.000.000

ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
UNIDADE: 22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta

ANEXO II											Crédito Suplementar			
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00											
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	G	P	R	O	M	U	I	T	F	VALOR
			F	N	D			D				E		
2105		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento												17.102.492
		Atividades												
20 122	2105 2000	Administração da Unidade												17.102.492
20 122	2105 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional												17.102.492
			F	3		2		90		0		100		7.333.720
			F	4		2		90		0		100		9.768.772
TOTAL - FISCAL														17.102.492
TOTAL - SEGURIDADE														0
TOTAL - GERAL														17.102.492

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
UNIDADE: 55101 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário - Administração Direta

ANEXO II										Crédito Suplementar					
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.000,00													
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	G	P	R	O	M	U	I	T	F	VALOR	
			F	N	D	O	D						E		
2019		Inclusão social por meio do Bolsa Família, do Cadastro Único e da articulação de políticas sociais												28.000.000	
		Atividades													
08 244	2019 8442	Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 2004)												28.000.000	
08 244	2019 8442 0020	Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 2004) - Na Região Nordeste												28.000.000	
			S	3	1		90		0		100			18.000.000	
			S	3	1		90		0		153			10.000.000	
TOTAL - FISCAL														0	
TOTAL - SEGURIDADE														28.000.000	
TOTAL - GERAL														28.000.000	



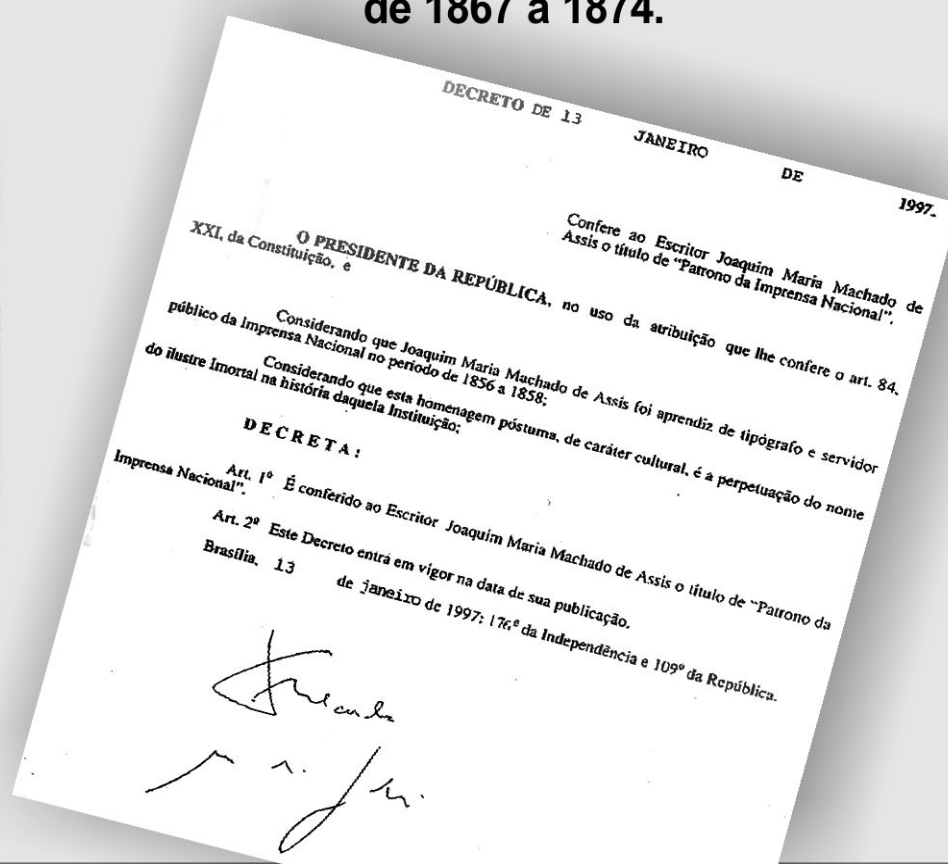
Disponível no portal
www.in.gov.br
e na versão impressa



Machado de Assis

Patrono da Imprensa Nacional

Em 2017, o Brasil e o mundo comemoram o 178º aniversário de Machado de Assis (21/6). Nossa homenagem ao maior escritor brasileiro e patrono da Imprensa Nacional, título conferido por decreto presidencial de 13 de janeiro de 1997. Aqui ele iniciou sua atividade profissional como aprendiz de tipógrafo, entre 1856 e 1858, na então Typographia Nacional dirigida pelo também escritor Manuel Antonio de Almeida. posteriormente, Machado de Assis regressou para exercer a função de assistente do Diretor do Diário Oficial, no período de 1867 a 1874.





Imprensa Nacional

*Divulgando e preservando
a história oficial brasileira*

